

PREGÃO PRESENCIAL 074/2021.

SESSÃO: 21/10/2021

HORÁRIO: 09h30min

OBJETO: PLACAS DE SINALIZAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS).

PARECER JURÍDICO FINAL: _____ () OK

PARECER CONTROLE INTERNO _____ () OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: _____ () OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS: _____ () ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK.



Município de Ribeirão do Pinhal
Pregão 74/2021 - Anexo 01



Página 1

Processo 279/2021

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtds. | Unid. | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|---------|---|----------|-------|-----------------------|--------------------|
| 0001 | 4.104.22475 COLA PARA TACHÃO ADESIVA A BASE DE RESINA POLIESTER 1KG | 50,00 | UND | 21,00 | 1.050,00 |
| 0002 | 4.104.22475 PLACA DE A PREFERENCIA TRIANGULAR 75 CM CHAPA 18 | 25,00 | UND | 169,00 | 4.225,00 |
| 0003 | 4.104.22472 PLACA DE PARADA OBRIGATORIA (PARS) 50X50 CHAPA 18 | 70,00 | UND | 150,00 | 10.500,00 |
| 0004 | 4.104.22474 PLACA LOMBADA REFLETIVA 3MM 60X60 CHAPA 18 | 65,00 | UND | 190,00 | 12.350,00 |
| 0005 | 4.104.22473 PLACA RUA SEM SAIDA (A-45) 80X50 CHAPA 18 | 15,00 | UND | 144,00 | 2.160,00 |
| 0006 | 4.104.22476 POSTE PARA PLACA SINALIZAÇÃO AÇO GALV 3,9MT | 200,00 | UND | 363,00 | 72.600,00 |
| 0007 | 4.104.22477 TACHÃO REFLETIVO BIDIREGIONAL 25X15X5CM | 1.000,00 | UND | 35,00 | 35.000,00 |

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **138.096,00**

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **138.096,00**

34.52375



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA Nº 02
RUBRICA Nº 180
Data 20/09/21
Valor 275

Ribeirão do Pinhal, 23 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito.

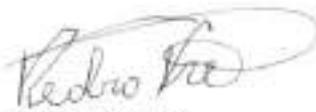
Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a contratação de empresa para confecção do material a baixo, esta solicitação é necessária para que nossa cidade tenha melhor qualidade de sinalização, sendo que alguns pontos de ruas precisam de tal identificação.

138.095,00

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO |
|------|------------|--|
| 01 | 70 unid | PLACA DE PARADA OBRIGATÓRIA (PARE) COM 50x50 cm, CHAPA 18, COM NORMAS DA ABNT. 153 |
| 02 | 15 unid | PLACA RUA SEM SAÍDA A-45, 50x50 cm, CHAPA 18, COM NORMAS DA ABNT. 141 |
| 03 | 65 unid | PLACAS PARA LOMBADAS DE PELICULA REFLETIVA IMPRESSA 3mm, TAMANHO 60X60 CM, CHAPA 18, COM NORMAS DA ABNT. 190 |
| 04 | 25 unid | PLACA DÊ A PREFERÊNCIA - EM FORMATO TRIANGULAR, TAMANHO DE 75 CM, CHAPA 18, COM NORMAS DA ABNT. 125 |
| 05 | 200 unid | POSTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO: 3,5 M, COM RASTE ANTI-GIROS, QUE ACOMPANHA PORCAS, RUELAS E PARAFUZO PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS, EM CONFORMIDADE COM NORMAS DA ABNT. 367 |
| 06 | 1.000 unid | TACHÃO REFLETIVO - BIDIRECIONAL TRÂNSITO SINALIZAÇÃO MEDIDAS - 25 X 15 X 5 CM PESO - 2,5 KG 35,00 |
| 07 | 50 unid | COLA PARA TACHÃO ADESIVA A BASE DE RESINA POLIÉSTER DE 1KG. 11 |

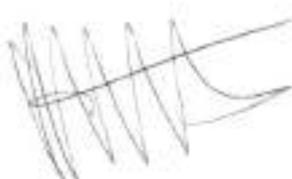
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Pedro Prestes
Departamento de Obras

Exmo Senhor.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal


Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal - RDB Paraná
RG 773.291-9

Recebi em
20/09/21


| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | ORC 1 | ORC 2 | ORC 3 | MÉDIA | TOTAL |
|------|------|---|------------|------------|------------|-------------------|-----------------------|
| 1 | 20 | PLACA DE PARADA OBRIGATÓRIA (PARE) COM 50X50 CM, CHAPA 18, NAS NORMAS DA ABNT. | R\$ 145,00 | R\$ 165,99 | R\$ 150,00 | R\$ 153,66 | R\$ 10.756,43 |
| 2 | 15 | PLACA RUA SEM SAÍDA A-45, 50X50CM, CHAPA 18, NAS NORMAS DA ABNT. | R\$ 145,00 | R\$ 139,90 | R\$ 150,00 | R\$ 144,97 | R\$ 2.174,50 |
| 3 | 65 | PLACA PARA LOMBADA DE PELÍCULA REFLETIVA IMPRESSA 3MM, TAMANHO 60X60CM, CHAPA 18, NAS NORMAS DA ABNT. | R\$ 155,00 | R\$ 170,00 | R\$ 250,00 | R\$ 191,67 | R\$ 12.458,33 |
| 4 | 25 | PLACA DE A PREFERÊNCIA, EM GORMATO TRIANGULAR, TAMANHO DE 75CM, CHAPA 18, NAS NORMAS DA ABNT. | R\$ 185,00 | R\$ 159,90 | R\$ 165,00 | R\$ 169,97 | R\$ 4.249,17 |
| 5 | 200 | POSTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 3,5 METROS, COM RASTE ANTI-GIROS, ACOMPANHADA DE PORCAS, ARRUELAS, PARAFUSOS, BEM COMO QUALQUER ITEM NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | R\$ 388,00 | R\$ 335,00 | R\$ 368,00 | R\$ 363,67 | R\$ 72.733,33 |
| 6 | 1000 | TACHÃO REFLETIVO - BIDIRECIONAL, TRÂNSITO SINALIZAÇÃO, MEDIAS 25X15X5 CM - PESO MÍNIMO 2,5 KG | R\$ 37,90 | R\$ 37,71 | R\$ 30,00 | R\$ 35,20 | R\$ 35.203,33 |
| 7 | 50 | COLA ADESIVA PARA TACHÃO A BASE DE RESINA DE POLIÉSTER, EMBALAGEM DE 1 KG. | R\$ 19,90 | R\$ 21,76 | R\$ 23,00 | R\$ 21,55 | R\$ 1.077,67 |
| | | | | | | | R\$ 138.652,77 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: VIATRAF – SINALIZAÇÃO VIÁRIA

CNPJ: 39.595.377/0001-76

INS. ESTADUAL: INSENTO

ENDEREÇO: RUA EMILIO ARANDA N8

CIDADE: LONDRINA, PR

FONE: (43) 3336-6575

EMAIL: COMERCIAL@VIATRAF.COM.BR

PLACAS DE TRÂNSITO E ACESSÓRIOS

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|------|------|---|-------|-----------|--------------|
| 01 | 70 | Unid | PLACA DE PARADA OBRIGATORIA (PARE) COM 50X50 CM, CHAPA 18, NAS NORMAS DA ABNT. | | R\$350,00 | R\$24.500,00 |
| 02 | 15 | Unid | PLACA RUA SEM SAÍDA A-45, 50X50CM, CHAPA 18, NAS NORMAS DA ABNT. | | R\$350,00 | R\$5.250,00 |
| 03 | 65 | Unid | PLACA PARA LOMBADA DE PELÍCULA REFLETIVA IMPRESSA 3MM, TAMANHO 60X60CM, CHAPA 18, NAS NORMAS DA ABNT. | | R\$370,00 | R\$24.050,00 |
| 04 | 25 | Unid | PLACA DE A PREFERÊNCIA, EM GORMATO TRIANGULAR, TAMANHO DE 75CM, CHAPA 18, NAS NORMAS DA ABNT. | | R\$390,00 | R\$9.750,00 |
| 05 | 200 | Unid | POSTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 3,5 METROS, COM RASTE ANTI-GIROS, ACOMPANHADA DE PORCAS, ARRUELAS, PARAFUSOS, BEM COMO QUALQUER ITEM NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | | R\$450,00 | R\$90.000,00 |
| 06 | 1000 | Unid | TACHÃO REFLETIVO - BIDIRECIONAL, TRÂNSITO SINALIZAÇÃO, MEDIAS 25X15X5 CM - PESO MÍNIMO 2,5 KG | | R\$45,00 | R\$45.000,00 |
| 07 | 50 | Unid | COLA ADESIVA PARA TACHÃO A BASE DE RESINA DE POLIÉSTER, EMBALAGEM DE 1 KG. | | R\$120,00 | R\$6.000,00 |

VALIDADE DA COTAÇÃO: 7 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 40% entrada, restante 15 dias direto.

LOCAL E DATA: Londrina, 06 de outubro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

39.595.377/0001-76

ANIELE KAUANA DE
FREITAS

RUA EMILIO ARANDA, 8
OPERARIA - CEP 86038-330
LONDRINA-PR

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: KING VIAS SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME

CNPJ: 27.635.095/0001-76

INS.ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: RUA FLAMENGO 81 BAIRRO VILA YARA.

CIDADE: LONDRINA PR

FONE: (43) 3322-1066 EMAIL: kingvias.sinalizacao@gmail.com

PLACAS DE TRÂNSITO E ACESSÓRIOS

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|------|------|---|-----------|------------|---------------|
| 01 | 70 | Unid | PLACA DE PARADA OBRIGATORIA (PARE) COM 50X50 CM, CHAPA 18, NAS NORMAS DA ABNT. | King Vias | R\$220,00 | R\$15.400,00 |
| 02 | 15 | Unid | PLACA RUA SEM SAÍDA A-45, 50X50CM, CHAPA 18, NAS NORMAS DA ABNT. | | R\$200,00 | R\$3.000,00 |
| 03 | 65 | Unid | PLACA PARA LOMBADA DE PELÍCULA REFLETIVA IMPRESSA 3MM, TAMANHO 60X60CM, CHAPA 18, NAS NORMAS DA ABNT. | | R\$220,00 | R\$14.300,00 |
| 04 | 25 | Unid | PLACA DE A PREFERÊNCIA, EM GORMATO TRIANGULAR, TAMANHO DE 75CM, CHAPA 18, NAS NORMAS DA ABNT. | | R\$350,00 | R\$8.750,00 |
| 05 | 200 | Unid | POSTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 3,5 METROS, COM RASTE ANTI-GIROS, ACOMPANHADA DE PORCAS, ARRUELAS, PARAFUSOS, BEM COMO QUALQUER ITEM NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | | R\$ 550,00 | R\$110.000,00 |
| 06 | 1000 | Unid | TACHÃO REFLETIVO - BIDIRECIONAL, TRÂNSITO SINALIZAÇÃO, MEDIAS 25X15X5 CM - PESO MÍNIMO 2,5 KG | | R\$ 45,00 | R\$ 45.000,00 |
| 07 | 50 | Unid | COLA ADESIVA PARA TACHÃO A BASE DE RESINA DE POLIÉSTER, EMBALAGEM DE 1 KG. | | R\$ 23,00 | R\$ 1.150,00 |

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

LOCAL E DATA: LONDRINA 05 de outubro de 2021.

27.635.095/0001-76

KING VIAS SINALIZAÇÃO VIARIA
EIRELI -ME

Rua Flamengo, 81 - Sala 2
Vila Yara - CEP 86027-060

LONDRINA - PR

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



ONIX ESTRUTURAS DE ARMAZENAGEM
Telefone: (41) 3073-1215 / 99905-3289
CNPJ: 32.246.058/0001-06
Rua Guararapes, Nº 2270
80320210 - Curitiba, PR

Proposta Nº 1431

Para

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DOS PINHAIS
CNPJ: 76.968.064/0001-42, IE: ISENTO
Rua Paraná, 983, Centro
86490000 - Ribeirão do Pinhal, PR
Fone: (43) 3551-8320, pmrpinhal@uol.com.br

| | |
|---------------------------|------------|
| Número da Proposta | 1431 |
| Data | 29/09/2021 |

Vendedor(a): Nelson Moraes

Itens da proposta comercial

| Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço un. | Preço total |
|---|-----------|----|----------|-----------|-------------|
| PLACA REG OCTO R-1 (PARADA OBRIGATORIA) 50 X 50CM | CQNNH2H3P | UN | 70,00 | 145,00 | 10.150,00 |
| PLACA ADV A-45 (RUA SEM SAIDA) 50 X 50CM | MTXNH2H3P | UN | 15,00 | 145,00 | 2.175,00 |
| PLACA ADV A-18 (LOMBADA) 60 X 60CM | HQ2NH2H2P | UN | 65,00 | 155,00 | 10.075,00 |
| PLACA REG TRI R-2 (DE A PREFERENCIA) 75CM | KLMNH2H3P | UN | 25,00 | 185,00 | 4.625,00 |
| SUORTE EM TUBO GALVANIZADO 2" X 3,50M C/ ACESSORIOS | IJMNH2H4K | CJ | 200,00 | 388,00 | 77.600,00 |
| TACHAO BI-DIRECIONAL AMA | 69G24E8A | UN | 1.000,00 | 37,90 | 37.900,00 |
| ADESIVO FIXACAO | | KG | 50,00 | 19,90 | 995,00 |

| Nº de itens | Soma das Qtde | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|---------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 7,00 | 1425 | 0,00 | 143.520,00 | 0,00 | 143.520,00 |

Condições gerais

| | |
|-------------------------|------------|
| Prazo de entrega | a combinar |
| Validade | 7 dia(s) |

Observações

Pagamento: a vista
Frete: não incluso
Montagem: não inclusa

Atenciosamente,
Departamento de vendas



Assunto: Re: COTAÇÃO PLACAS DE TRÂNSITO

De: Onix Estruturas <contato@onixestruturas.com.br>

Data: 30/09/2021 18:18

Para: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

Boa tarde,
Tudo bem?

Segue orçamento em anexo.
Qualquer dúvida fico à disposição.

Att. Nelson Moraes

Em 29/09/2021 13:21 Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br> escreveu:

Boa Tarde,

Cumprimentando-os, vimos pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo, a qual diz respeito a PLACAS DE TRÂNSITO, POSTES, TACHÃO REFLETIVO e COLA PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS.

Salientamos que não é necessária a cotação de todos os itens. Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Gratos pela atenção dispensada.

Att.

Departamento de Compras
(43) 3551-8320

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Onix
ESTRUTURAS

NELSON MORAES

contato@onixestruturas.com.br
(41) 3073-1215 / 99905-3289
www.onixestruturas.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.998/0001-01

Telefone: (49) 3532-1522

Av. Irmãos Piccoli, 267

CEP: 89642-000 - Tangará SC

REGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2021 - PR

Processo Administrativo: 102/2021

Data do Processo: 28/06/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.998/0001-01

Telefone: (49) 3532-1522

Av. Irmãos Piccoli, 267

CEP: 89642-000 - Tangará SC

REGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2021 - PR

Processo Administrativo: 102/2021

Data do Processo: 28/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº Lote: 1 - Sinalização Vertical e Horizontal

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-------|---|-------|----------------|-------------|
| 1 | 1.000,000 | M² | Pintura manual de zebrado, faixa de pedestre e pare-va. - Pintura manual de zebrado, faixa de pedestre e pare-va cor branco perla a base de solvente e micro esfera de vidro drop on. | | 16.0000 | 16.000,00 |
| 2 | 206.000 | M² | Pintura mecanizada na cor amarela acrílica a base de solvente e micro esfera de vidro drop on. | | 15.0000 | 3.090,00 |
| 3 | 8.000 | UND | Fornecimento e instalação de placa (chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva) de 2,00 x 0,40 m, com dois suportes em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento, com brasão do município de Tangará de 0,20x0,20m. Arte da placa: A ser definido pelo gestor posteriormente. - Fornecimento e instalação de placa (chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva) de 2,00 x 0,40 m, com dois suportes em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento, com brasão do município de Tangará de 0,20x0,20m. | | 645.0000 | 5.160,00 |
| 4 | 8.000 | UND | Arte da placa: A ser definido pelo gestor posteriormente. Fornecimento e instalação de placa (chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva) de 2,00 x 1,00 m, com dois suportes em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento, com brasão do município de Tangará de 0,20x0,20m. Arte da placa: A ser definido pelo gestor posteriormente. - Fornecimento e instalação de placa (chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva) de 2,00 x 1,00 m, com dois suportes em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento, com brasão do município de Tangará de 0,20x0,20m. Arte da placa: A ser definido pelo gestor posteriormente. | | 1.350.0000 | 10.800,00 |
| 5 | 8.000 | UND | Fornecimento e instalação de placa (chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva) de 3,00 x 2,00 m, com dois suportes em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento, com brasão do município de Tangará de 0,20x0,20m. Arte da placa: A ser definido pelo gestor posteriormente. - Fornecimento e instalação de placa (chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva) de 3,00 x 2,00 m, com dois suportes em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento, com brasão do município de Tangará de 0,20x0,20m. Arte da placa: A ser definido pelo gestor posteriormente. | | 1.600.0000 | 12.800,00 |
| 6 | 6.000 | UND | Fornecimento e instalação de placa (chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva) de 3,00 x 1,00 m, com dois suportes em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento, com brasão do município de Tangará de 0,20x0,20m. Arte da placa: A ser definido pelo gestor posteriormente. - Fornecimento e instalação de placa (chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva) de 3,00 x 1,00 m, com dois suportes em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento, com brasão do município de Tangará de 0,20x0,20m. Arte da placa: A ser definido pelo gestor posteriormente. | | 1.500.0000 | 9.000,00 |
| 7 | 4.000 | UND | Fornecimento e instalação de espelho convexo Ø=80cm com suporte de 4" para implantação de espelho convexo, haste de 3,75m diâmetro. - Fornecimento e instalação de espelho convexo Ø=80cm com suporte de 4" para implantação de espelho convexo, haste de 3,75m diâmetro. | | 1.500.0000 | 6.000,00 |
| 8 | 2.000 | UN | Fornecimento e instalação de espelho convexo Ø=80cm. - Fornecimento e instalação de espelho convexo Ø=80cm. | | 750.0000 | 1.500,00 |
| 9 | 40.000 | UND | Fornecimento e instalação de delineador 33x40cm chapa em aço galvanizado e suporte tubo galvanizado de 2" com 1,5m de comprimento) sendo 1 delineador e 1 suporte. - Fornecimento e instalação de delineador 33x40cm chapa em aço galvanizado e suporte tubo galvanizado de 2" com 1,5m de comprimento) sendo 1 delineador e 1 suporte. | | 170.0000 | 6.800,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|-----|--|--|------------|-----------|
| 10 | 60.000 | UND | Fornecimento e instalação de Marcador de Perigo (delineador 30x50cm) chapa em aço galvanizado e suporte tubo galvanizado de 2" com 1,5m de comprimento) sendo 1 delineador e 1 suporte. - Fornecimento e instalação de Marcador de Perigo (delineador 30x50cm) chapa em aço galvanizado e suporte tubo galvanizado de 2" com 1,5m de comprimento) sendo 1 delineador e 1 suporte. | | 299.0000 | 15.900,00 |
| 11 | 60.000 | UND | Fornecimento e instalação de Tachiles bi-direcionais Amarelos. - Fornecimento e instalação de Tachiles bi-direcionais Amarelos | | 30.0000 | 1.800,00 |
| 12 | 8.000 | UND | Fornecimento e instalação de placa R-6c (Proibido Parar e Estacionar) D= 0,60m, em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento. - Fornecimento e instalação de placa R-6c (Proibido Parar e Estacionar) D= 0,60m, em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento. | | 340.0000 | 2.720,00 |
| 13 | 8.000 | UND | Fornecimento e instalação de placa R-6a (Proibido Estacionar) D= 0,60m, em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento. - Fornecimento e instalação de placa R-6a (Proibido Estacionar) D= 0,60m, em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento. | | 340.0000 | 2.720,00 |
| 14 | 2.000 | UND | Fornecimento e instalação de placa de 0,40x0,60m "tubo", em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento. - Fornecimento e instalação de placa de 0,40x0,60m "tubo", em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento. | | 320.0000 | 640,00 |
| 15 | 2.000 | UND | Fornecimento e instalação de placa de 0,40x0,60m "TNE", em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento. - Fornecimento e instalação de placa de 0,40x0,60m "TNE", em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento. | | 320.0000 | 640,00 |
| 16 | 10.000 | UND | Cone em polietileno nas cores laranja e branco reflexivo "rodovia" Ø base em borracha (80 cm) - Cone em polietileno nas cores laranja e branco reflexivo "rodovia" Ø base em borracha (80 cm) | | 115.0000 | 1.150,00 |
| 17 | 8.000 | UND | Fornecimento e instalação de placa de Sinalização ou Lombada (A-18) de 0,45 m, x 0,45 m, em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento. - Fornecimento e instalação de placa de Sinalização ou Lombada (A-18) de 0,45 m, x 0,45 m, em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente reflexiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento. | | 290.0000 | 2.000,00 |
| 18 | 3.000 | UND | Seri-pôrtico bandeira simples, composto por uma coluna e um braço projetado com material tubo galvanizado a fogo. Pintura da base em esmalte sintético com as seguintes especificações: - Coluna: Coluna de 114,3mm (4 1/2") de diâmetro e com braço projetado de 101,60mm de diâmetro com proteção variável; - Coluna com espessura mínima de 4,75mm, comprimento de 6.000mm, extremidade de apoio para encaixe com 4 (quatro) abas retangulares anti-giro de 100mm de largura por 200mm de altura soldadas em forma de cruz a 90ºmm de extremidade. Placas com dimensão de 300x120mm em chapa de aço galvanizado 1,25mm com película tipo A-1, quadro para fixação com tubo quadrado 25x20mm parafuso de 1,25mm. As placas deverão seguir as normas ABNT NBR 14844:2013, e as chapas de aço com as normas ABNT NBR 11804:2013. - Seri-pôrtico bandeira simples, composto por uma coluna e um braço projetado com material tubo galvanizado a fogo. Pintura da base | | 6.000.0000 | 18.000,00 |

10

COMPRAS

2021

28/06/2021

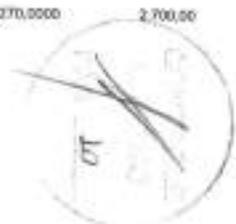
| | | |
|--|---|---|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE | REGIÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2021 - PR | |
| | CNPJ: 82.827.999/0001-01 Telefone: (49) 3532-1522 Av. Imóveis Piccoli, 267 CEP: 89642-000 - Tangará SC | Processo Administrativo: 102/2021 Data do Processo: 28/06/2021 |

em corante sintético com as seguintes especificações técnicas:
 Coluna de 114,3mm (4 1/2) de diâmetro e com braço projetado de 101,60mm de diâmetro com projeção variável, volume com espessura mínima de 4,75mm, comprimento de 5,000mm, elevabilidade de apoio para enterramento com 4 (quatro) aletas retangulares anti-giro de 100mm de largura por 205mm de altura soldadas em torno do eixo e 300mm de elevabilidade. Placa com dimensão de 300x120mm em chapa de aço galvanizado 1,26mm com película tipo I-A, quadro para fixação com tubo quadrado 20x20mm parede de 1,25mm. As placas deverão seguir as normas da ABNT n.º 14644/2013, e as chapas de acordo com as normas ABNT n.º 11904/2015.

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|---|----------------|-------------|
| 19 | 50.000 | UND | Fornecimento de tinta para demarcação viária a base de resina acrílica de acordo com a Norma ABNT NBR 11862, na cor branca embalagem de 18 litros. - Fornecimento de tinta para demarcação viária a base de resina acrílica de acordo com a Norma ABNT NBR 11862, na cor branca embalagem de 18 litros. | 320,0000 | 16.000,00 |
| 20 | 50.000 | UND | Fornecimento de tinta para demarcação viária a base de resina acrílica de acordo com a Norma ABNT NBR 11862, na cor AMARELA embalagem de 18 litros. - Fornecimento de tinta para demarcação viária a base de resina acrílica de acordo com a Norma ABNT NBR 11862, na cor AMARELA embalagem de 18 litros. | 350,0000 | 17.500,00 |
| 21 | 5.000 | UND | Fornecimento de tinta para demarcação viária a base de resina acrílica de acordo com a Norma ABNT NBR 11862, na cor PRETA embalagem de 18 litros. - Fornecimento de tinta para demarcação viária a base de resina acrílica de acordo com a Norma ABNT NBR 11862, na cor PRETA embalagem de 18 litros. | 360,0000 | 1.800,00 |
| 22 | 50.000 | UND | Fornecimento e instalação de suporte para sinalização ponto, com dimensão 2" x 30cm de altura com material prismático grau engenharia de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 - Fornecimento e instalação de suporte para sinalização ponto, com dimensão 2" x 30cm de altura com material prismático grau engenharia de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 | 175,0000 | 8.750,00 |
| 23 | 4.900 | UND | PLACA DE SINALIZAÇÃO 200x80cm CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 Nº18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 2 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTIGIRO, 2 ESCRITAS. Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013. - PLACA DE SINALIZAÇÃO 200x80cm CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 Nº18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 2 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTIGIRO, 2 ESCRITAS. Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013. | 700,0000 | 3.430,00 |
| 24 | 4.000 | UND | PLACA DE SINALIZAÇÃO 200x100cm CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 Nº18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 2 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTIGIRO, 3 A 4 ESCRITAS. Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013. - PLACA DE SINALIZAÇÃO 200x100cm CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 Nº18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA | 1.330,0000 | 5.320,00 |

| | | |
|---|---|---|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE | REGIÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2021 - PR | |
| | CNPJ: 82.827.999/0001-01 Telefone: (49) 3532-1522 Av. Imóveis Piccoli, 267 CEP: 89642-000 - Tangará SC | Processo Administrativo: 102/2021 Data do Processo: 28/06/2021 |

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|---|----------------|-------------|
| 25 | 4.000 | UND | CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 2 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTIGIRO, 3 A 4 ESCRITAS. Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013. PLACA DE SINALIZAÇÃO 80x80cm CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 Nº18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 1 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTIGIRO, ANIMAS. Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013. - PLACA DE SINALIZAÇÃO 80x80cm CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 Nº18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 1 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTIGIRO, ANIMAS. Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013. | 350,0000 | 1.400,00 |
| 26 | 3.000 | UND | PLACA DE SINALIZAÇÃO 200x100cm CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 Nº18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 2 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTIGIRO, LOTEAMENTO. Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013. - PLACA DE SINALIZAÇÃO 200x100cm CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 Nº18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 2 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTIGIRO, LOTEAMENTO. Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013. | 1.330,0000 | 3.990,00 |
| 27 | 8.000 | UND | PLACA DE SINALIZAÇÃO 50x70cm REDUZA A VELOCIDADE CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 Nº18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 1 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTIGIRO. Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013. - PLACA DE SINALIZAÇÃO 50x70cm REDUZA A VELOCIDADE CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 Nº18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 1 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTIGIRO. Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013. | 340,0000 | 2.720,00 |
| 28 | 10.000 | UND | Fornecimento e instalação de placa de logradouro, dupla face, fundo azul com escritas na cor branca, em tamanho 0,45m x 0,25 m, refletiva com aletas anti-giro e acessórios para fixação, suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento com o tamanho do município. Obs. Nome dos logradouros será informado no momento do fornecimento. - Fornecimento e instalação de placa de logradouro, dupla face, fundo azul com escritas na cor branca, em tamanho 0,45m x 0,25 m, refletiva | 270,0000 | 2.700,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.999/0001-01

Telefone: (49) 3632-1522

Av. Irmãos Piccoli, 267

CEP: 89642-000 - Tangará SC

com eletro-anti-giro e acessórios para fixação, suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento com o brasão do município. Obs. Nome dos fornecedores será informado no momento do fornecimento.

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2021 - PR

Processo Administrativo: 182/2021

Data do Processo: 28/06/2021

Total Lote 177.910,00

Total Geral dos Lotes 177.910,00

**CAMPO VERDE****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020**

PREGÃO Nº: 039/2020

PROCESSO Nº: 1050/2020

SOLICITAÇÃO Nº: 933/2020

VIGÊNCIA: ATÉ 11/05/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FÁBIO SCHROETER, portador da Carteira de Identidade nº 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa FILGUEIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.560.627/0001-25, com endereço à Rua 13, nº 95, quadra 63, lote 03, bairro Jardim das Américas - 2ª Etapa, CEP 75.070-470, município de Anápolis - GO, telefone (62) 3099-4241, E-mail g2shaj@hotmail.com, neste ato representada por procuração pelo senhor JOÃO PAULO ROSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04093556930 DETRAN-GO, onde consta o CPF nº 734.749.751-53 e o Documento de Identidade 4889184 PC/GO, doravante denominado FORNECEDOR; em conformidade com as especificações, valores e quantidades estimadas na Seção 4.0 desta ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ele alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, POSTES EM AÇO CARBONO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 039/2020 e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de doze meses, sendo de: 11/05/2020 à 11/05/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, através da Supervisão de Compras e Licitações no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica nos aspectos legais.

4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

| | | LOTE 01 | | | |
|------|--|---------|----------|-------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE REGULAMENTAÇÃO, INDICAÇÃO E ADVERTÊNCIA | 375 M² | G2 SINAL | R\$ 133,33 | R\$ 49.998,75 |

ESPECIFICAÇÕES: EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VOLUME I E II, RESOLUÇÃO Nº180 DE 26/08/2005 E RESOLUÇÃO Nº243 DE 22/07/2007, RESPECTIVAMENTE, NO QUE SE REFERE ÀS CORES E DIMENSÕES DOS SINAIS, ORLAS E TARIAS. AS PLACAS DEVERÃO SER NA CHAPA 16 (1,5 MM DE ESPESURA), PLANA, ZINCADA E ATENDER A NORMA ABNT NBR 11904:2005, COM UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I NA 07 ANOS DE GARANTIA, COMBUSTÍVEL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER A ABNT NBR 14664 2007 / O VERSO E OS FUNDOS DA PLACA DEVERÃO TER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.
*TODAS AS PLACAS DEVERÃO CONTER EM SEU VERSO ADESIVO, COM NO MÁXIMO 10x10CM, INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DA EMPRESA

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 49.998,75 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 02 – (25% LOTE 03 – EXCLUSIVO MICROEMPRESAS)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|----------|-------------|---------------|
| 1.1 | PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE REGULAMENTAÇÃO, INDICAÇÃO E ADVERTÊNCIA. | 125 M² | G2 SINAL | R\$ 133,33 | R\$ 16.666,25 |

ESPECIFICAÇÕES: EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO VOLUME I E II, RESOLUÇÃO Nº180 DE 26/08/2005 E RESOLUÇÃO Nº243 DE 22/07/2007, RESPECTIVAMENTE, NO QUE SE REFERE ÀS CORES E DIMENSÕES DOS SINAIS, ORIAS E TÁBUAS. AS PLACAS DEVERÃO SER NA CHAPA 16 (1,5 MM DE ESPESSURA), PLANA, ZINCADA E ATENDER À NORMA ABNT NBR 11904-2005, COM UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO IVA 07 ANOS DE GARANTIA, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644 2007. O VERSO E OS FUNDOS DA PLACA DEVERÃO TER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. *TODAS AS PLACAS DEVERÃO CONTER EM SEU VERSO ADESIVO, COM NO MÁXIMO 200X2CM, INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DA EMPRESA.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.666,25 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LOTE 07

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|----------|-------------|---------------|
| 11 | PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS – NÃO INSTALADAS. | 750 UND | G2 SINAL | R\$ 114,93 | R\$ 86.197,50 |

ESPECIFICAÇÕES: COLUMNA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO 2" 1/2, CHAPA#12, GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO TOTAL, SENDO QUE APROXIMADAMENTE 30CM SERÃO ENTERRADOS. TRAVA ANTI ROTAÇÃO NA BASE DA COLUMNA DE SUSTENTAÇÃO FEITO COM FERRO MECÂNICO 5/16". PLACAS DE LOGRADOURO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO # 16 COM PINTURA ELETROSTÁTICA AZUL MEDINDO 50X25CM. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS PLACAS DEVERÃO SER DUPLA FACE E CONFECCIONADAS EM PELÍCULA ADESIVA BRANCA DE ALTA PERFORMANCE, RECORTADA ELETRONICAMENTE CONFORME LAYOUT E MEDIDAS DO PROJETO. AS PLACAS DEVERÃO SER ALINHADAS COM AS FACES NO SENTIDO DOS LOGRADOUROS QUE DENOMINAM.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 86.197,50 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 08 – (25% LOTE 07 – EXCLUSIVO MICROEMPRESAS)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|----------|-------------|---------------|
| 11.1 | PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS – NÃO INSTALADAS. | 250 UND | G2 SINAL | R\$ 114,93 | R\$ 28.732,50 |

ESPECIFICAÇÕES: COLUMNA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO 2" 1/2, CHAPA#12, GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO TOTAL, SENDO QUE APROXIMADAMENTE 30CM SERÃO ENTERRADOS. TRAVA ANTI ROTAÇÃO NA BASE DA COLUMNA DE SUSTENTAÇÃO FEITO COM FERRO MECÂNICO 5/16". PLACAS DE LOGRADOURO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO # 16 COM PINTURA ELETROSTÁTICA AZUL MEDINDO 50X25CM. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS PLACAS DEVERÃO SER DUPLA FACE E CONFECCIONADAS EM PELÍCULA ADESIVA BRANCA DE ALTA PERFORMANCE, RECORTADA ELETRONICAMENTE CONFORME LAYOUT E MEDIDAS DO PROJETO. AS PLACAS DEVERÃO SER ALINHADAS COM AS FACES NO SENTIDO DOS LOGRADOUROS QUE DENOMINAM.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.732,50 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 09

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|----------|-------------|---------------|
| 12 | COLUMNA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO 2" 1/2 CHAPA#12 GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO TOTAL. TRAVA ANTI ROTAÇÃO NA BASE DA COLUMNA DE SUSTENTAÇÃO FEITO COM FERRO MECÂNICO 5/16". | 650 UND | G2 SINAL | R\$ 77,04 | R\$ 46.994,40 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 46.994,40 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 10

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|----------|--------------|---------------|
| 13 | SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DO TIPO CONJUNTO PARA PLACA PLACAS DE ORIENTAÇÃO - POT: BRAÇO CILÍNDRICO TIPO 1. | 15 UND | G2 SINAL | R\$ 2.703,75 | R\$ 40.556,25 |

ESPECIFICAÇÕES: BRAÇO PROJETADO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNAMENTE, DIÂMETRO EXTERNO 3.1/2", PAREDE COM ESPESSURA 3,75MM. O BRAÇO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM TRÊS SEGMENTOS QUAIS SEJAM: 1º SEGMENTO DEVERÁ SER PARALELO AO HORIZONTAL COM COMPRIMENTO IGUAL À 2,50M. 2º SEGMENTO DEVERÁ SER INCLINADO FORMANDO UM ÂNGULO DE 53º EM RELAÇÃO AO HORIZONTAL COM COMPRIMENTO DE 1,50 M. 3º SEGMENTO DEVERÁ SER VERTICAL DE COMPRIMENTO 85 CM CONTENDO SALIÊNCIA SOLDADA AO MESMO A 35 CM DA BASE INFERIOR, COM ENCAIXE DE 3/32CM PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NA COLUMNA. O SEGMENTO VERTICAL DEVERÁ CONTER FURTO DE 14 MM A 22,5 CM DA BASE INFERIOR PARA UM PARAFUSO PASSANTE DE DIÂMETRO IGUAL À 1/2" E PORCA EXTERNA PARA AJUSTE. DEVIDO À COMPACTIBILIDADE EXIGIDA ENTRE BRAÇO E POSTE DE AÇO DE PLACA O FORNECEDOR DOS MESMOS DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E MODELO. COLUMNA CILÍNDRICA TIPO 1 - POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNAMENTE DE COMPRIMENTO IGUAL À 6,00 M DIÂMETRO IGUAL À 4" E PAREDE COM ESPESSURA DE 6,00MM. NA BASE DEVERÃO CONSTAR ALETAS ANTI-GIRO 15 CM X 8CM A 40 CM DA BASE. NO TOPO DEVERÁ HAVER SISTEMA DE ENCAIXE DA SALIÊNCIA EXISTENTE NO BRAÇO COM DUAS CAVIDADES DE 5X2 CM EM DIAMETRALMENTE OPOSTAS, COM 5,7 CM DE PROFUNDIDADE E 2,3 CM DE LARGURA CADA UMA DEVERÁ HAVER FURTO A 12,5 CM DO TOPO PARA ABRIGAR UM PARAFUSO PASSANTE COM CABEÇA SEXTAVADA E PORCA EXTERNA DE DIÂMETRO DE 1/2". A FIXAÇÃO DO BRAÇO À COLUMNA DEVERÁ SER EXECUTADA POR QUATRO PARAFUSOS DE 1/2" X 1.1/4 COM CABEÇA SEXTAVADA E À 25 CM DO TOPO DA COLUMNA. AS FACES LATERAIS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A FACE DO BRAÇO. DEVIDO À COMPATIBILIDADE EXIGIDA ENTRE POSTE DE AÇO E BRAÇO DE PLACA, O FORNECEDOR DOS MESMOS DEVERÁ SER DE MESMA MARCA. PADRÃO SMT. PLACA DE ORIENTAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULAS RETORREFLETIVAS TIPO II CONFORME NBR 14644/2007 CONFORME PROJETO 3.00X1,50 M INCLUSIVE SUPORTES E ABRAÇADERAS EM CHAPA DE AÇO #18 GALVANIZADA LAMINADA A FOGO PREVIAMENTE TRATADO CONTRA FERUGEM, FUNDO WASH PRIMER A BASE DE CROMATO DE ZINCO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO BRANCO FOSSO SECAGEM EM ESTUFA A 120º, COM CANTOS ARREDONDADOS REFORÇADO COM PERFE "T" PLACAS TOTALMENTE REFLETIVAS, COM PELÍCULAS RETORREFLETIVAS TIPO II. AS PLACAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADA DE UM CONJUNTO ÚNICO DE LONGARINASS, 02(DUAS) LONGARINAS DE 2,10 M NA HORIZONTAL E 03 LONGARINAS DE 80 CM NA VERTICAL TIPO U (4,5 X 2,5 CM) E COM DISPOSITIVOS TIPO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DAS LONGARINAS NAS PLACAS E DAS ABRAÇADERAS NO BRAÇO PROJETADO COM DIÂMETRO EXTERNO 3.1/2". AS PLACAS DEVERÃO VIR PLOTADAS E É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DA PELÍCULA FORNECIDO PELO INSTITUTO MANUÁ DE TECNOLOGIA OU DE OUTRO DE COMPROVADA IDONEIDADE.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.556,25 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 269.145,65 (duzentos e sessenta e nove reais, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Executar a entrega dentro dos prazos e padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- Reparar, corrigir, remover, substituir, deslocar e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 30 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriguem a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que

verificar quando da execução do empenho.

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a administração.

5.7. Manter-se, até o término da vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail, conta bancária e outros julgáveis necessários.

5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

5.11. Arcar com todos os custos referentes a fretes, embalagens dos equipamentos e materiais, até a entrega dos mesmos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras do Município de Campo Verde.

5.12. Arcar com todos os custos da mão de obra de assistência técnica durante a garantia mínima.

5.13. Cumprir com o prazo de entrega estipulado neste termo, entregar a marca ofertada, não podendo em hipótese alguma trocar a marca sem autorização do fiscal.

5.14. Entregar o material/equipamento acompanhado do manual de funcionamento, em português, para facilitar a conferência do produto.

5.15. Os produtos deverão conter na embalagem identificação e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.16. Manter responsável técnico integrante de seu quadro permanente, que deverá responder pela produção do material objeto deste Termo de Referência;

5.17. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais ocorridos para atualização;

5.18. Assistência técnica e garantia:

5.18.1. Dar garantia de 07 anos nas placas de sinalização, e de 02 anos para os serviços de implantação.

5.18.2. A assistência técnica da garantia consiste na reparação, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeitos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a execução do objeto licitado;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata do registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, inerte ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8566/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.2.



10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativo aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedorora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA.

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de levatura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2020, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Ficará a cargo do servidor CÂNDIDO LOUREIRO DE LIMA o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços e dos contratos decorrentes.

15. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÕES)

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 072/2019;

15.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) "caronos" (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.

15.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e



administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações.

16. DO FORD

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Campo Verde, 11 de abril de 2020.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito

JOÃO PAULO ROSA
FILGUEIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI – EPP
Fornecedor

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Procuradora

CÂNDIDO LOUREIRO DE LIMA
Fiscal





SinalCenter

MINHA CONTAS

Data do lançamento: 10/03/2021

COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHA, TACHÃO E BATE-RODAS - 1KG

5 avaliações

R\$ 16,90

ou 12x de R\$ 1,74 com juros
[Ver informações](#)

COMPRAR

FRYFE: 00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL COMENTÁRIOS

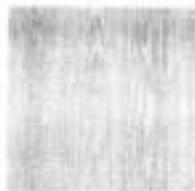


Anúncios patrocinados que podem te interessar



R\$ 150

12x R\$ 12,50 sem juros
Papel Vidado 2,30 X 0,45 5m
Mar & Mrs. Cláudio Frutuosi



R\$ 113

12x R\$ 9,42 sem juros
Papel gálio 5m x 1m
Papel Contact Adesivo Masculino
Viviane Tite



R\$ 98⁹⁰

12x R\$ 8,17 sem juros
Papel gálio
Papel De Parede Adesivo
Serapiao De Madeira

Mais anúncios do vendedor

Seja o primeiro a comprar este item.
Cálculo e prazo de entrega

Disponível 3 dias após sua compra

Quantidade 1 unidade (1000 mg)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Garantia SinalCenter: recebe o produto esperando ou devolve o produto

Minicentro Pórcela - Venda online 80

Informações sobre o vendedor

Localização
Virgínia, Minas Gerais

170

Produtos avaliados 80
Produtos vendidos 170

Seu perfil de risco sobre o vendedor

Garantia

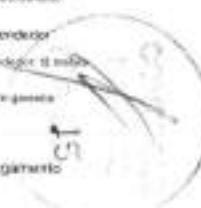
Garantia SinalCenter com o Mercado
Receba o produto que está esperando ou devolva o seu dinheiro

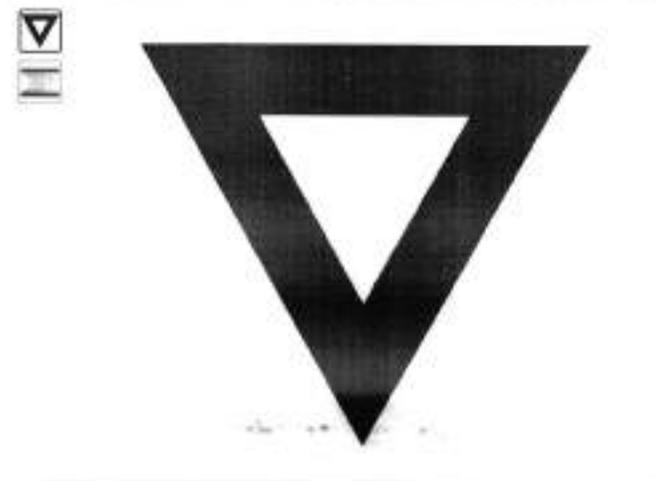
Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 12 meses

Seja mais seguro com a garantia

Meios de pagamento





Novo
Placa De Transito 60x60
Chapa 18 R-2 DE A
Preferencia

R\$ 159,90
 em 12x R\$ 13,32 sem juros
 em 03 meses de pagamento

Frete grátis
 Saiba os prazos de entrega e as feições.
 Calcule o prazo de entrega

Disponível 3 dias após sua compra
 Quantidade: 1 unidade - 1000 ite

[Comprar agora](#)
[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, entrega rápida e segura
 Mercado Pago, Venha conosco 55

Informações sobre o vendedor

Localização
 Valença, Minas Gerais

170
 Vendas em
 últimos 90 dias

Ver mais detalhes sobre este vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado
 Seguro e proteção que está respondendo e
 atendendo o seu cliente

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 12 meses
 Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento



5.0
 5.0
R\$ 240,00 | **R\$ 165,99**

Economia de R\$ 74,00
 Parcelamento em até 12x no cartão

ACM 3mm (ABNT NBR 16178)
 100x100cm

[COMPRAR / CHECKOUT / CART / ADD?](#)
 SKU=52828QTY=1&SELLER=1&REDIRECT=

quantidade:

| 10 | 20 | 30 | 40 | 50+ |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Unidades | Unidades | Unidades | Unidades | Unidades |
| 1% desconto | 2% desconto | 3% desconto | 4% desconto | 5% desconto |

Frete


Não cancelo, não estorno pedido

Anúncios patrocinados que podem te interessar



R\$ 94,11 em 12x
 12x R\$ 7,84 sem juros
 Frete grátis
 Até 30 Parcelas Quinzenais
 Descontos em Compra por Bloqueio

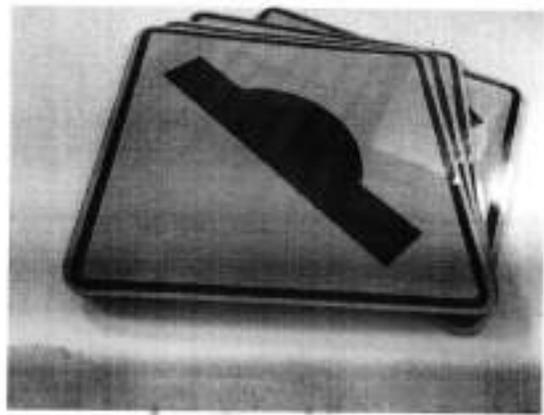
R\$ 59,90
 12x R\$ 5,00 sem juros
 Frete grátis
 Quilates Decorativos Base
 Quartzos Finais Pacotes temáticos

R\$ 129
 12x R\$ 10,75 sem juros
 Frete grátis 2 dias
 Até 10 Unidades Mensalmente Até
 25x250 Unidades Impressoras

Características principais

| | |
|------------------------|-----------------------|
| Marca | WT Comunicação Visual |
| Material | Metal |
| Unidades por embalagem | 1 |
| Largura e Altura | 60 cm x 60 cm |





Novo | 3 vendidos

Placas Trânsito Película Refletiva Impressa Acm 3mm

R\$ 170
em 12x R\$ 16*

Ver as formas de pagamento

Frete grátis
Salvo em parcelas de entrega a prazo e em itens especiais.
Calcular o preço de entrega

Nome Do Produto: Trânsito

Disponível em 10 dias após sua compra

Último disponível

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

- Compra Garantida, recebe o produto em perfeito estado ou devolvemos o dinheiro
- Mercado Pago. Você compra, nós pagamos.

Informações sobre o vendedor

Localização: Póvoa de Varzea, Minas Gerais

79 produtos vendidos

79 produtos vendidos

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago. Receba o produto em perfeito estado ou devolvemos o seu dinheiro.

Garantia do vendedor: Sem garantia

Saber mais sobre garantia

Mais anúncios do vendedor

R\$ 145
12x R\$ 12*
Frete grátis
Placa Mult. Refletiva Inalter. 30x30cm. Fretado De

R\$ 55
Placa De Sinalização Plac. Ampla. Acm. Alcatraz

R\$ 85
12x R\$ 8*
Placa De Sinalização Plac. Ampla. Acm. Alcatraz

Ver mais anúncios do vendedor

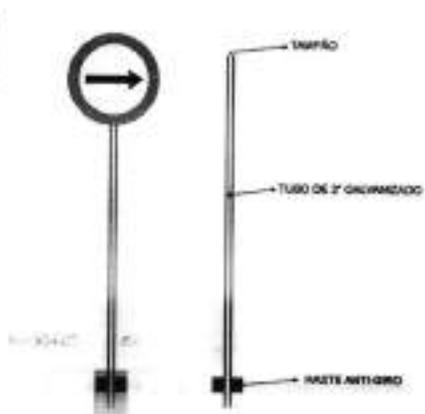
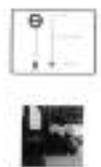
Características principais

| | |
|-----------------|--------------|
| Marca | Minas Letras |
| MATERIAL | ACM 3mm |

Casa e Construção > **Poste de Jardim**

Poste Tubo Poste Padrão De Aço Galvanizado 3,5m - ArtPlacas

Código: 170657ppl | [Ver descrição completa](#) | [ArtPlacas](#)



Vendido por **ArtPlacas**
Entregue por **Magalu**

por R\$ 335,00
em 3x de R\$ 111,67 sem juros

Mais formas de pagamento

[Verificar a entrega](#)

[Consultar preço e valor do frete](#)

08490-000 | **OK** | **NÃO SAIBA O CEP?**

Atenção: Poste - Centro - Município De Pombal/PB
Houve um problema ao calcular a entrega. [Ver detalhes](#)

Produtos patrocinados



Roku Express Streaming Player Full HD - com

de R\$ 412,00 por
R\$275,00 à vista
ou R\$ 275,00
12x de R\$ 22,92 sem juros



Geladeira/Refrigerador Continental Frost Free -

de R\$ 4.200,00 por
R\$2.659,00 à vista
ou R\$ 2.659,00
12x de R\$ 220,80 sem juros



Fogão 4 Bocas Continental Branco - Acabamento

de R\$ 1.200,00 por
R\$949,00 à vista
ou R\$ 949,00
12x de R\$ 79,08 sem juros



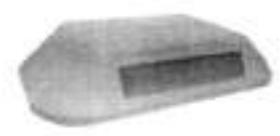
Fogão 5 Bocas Con Prata - Acabamento

de R\$ 2.400,00 por
R\$1.442,96 à vista
ou R\$ 1.442,96
12x de R\$ 120,25 sem juros



[Página Inicial](#) [Atividades Promocionais](#) [Lançamentos](#) [Sobre](#)

[Voltar](#) [< Anterior](#)



Tachão Bi-Direcional Amarelo 25X15X5Cm

Tachão Bi-Direcional Amarelo 25x15x5cm (tachão utilizado em armazenamento, gavetas, cantoneiras, encaixes, centros de limpeza, ras-pálidos, notas e super-marrão, com o objetivo de manter e organizar o táxi. Atende TC.

mais informações

verifique se há a descrição

R\$ 44,00 ~~R\$ 49,00~~
R\$ 37,71
 no cartão de crédito com Amex e recebe R\$ 1,00 de volta
 com frete de transporte

Rápido e Seguro

entrega até **15 de outubro** R\$ 10,00

quantidade: 1 unidade [alterar](#)

comprar

comprar com Amex

este produto é vendido e entregue por [C&C A Americanas](#) garante a sua compra, do pedido à entrega.

os melhores itens para seu bebê

| | | | |
|---|--|--|---|
| <p> Pampers One and Clean Plusiva G de 8 a 13 Kg com 24 Unidades R\$ 20,69 em 1x no cartão de crédito </p> | <p> Huggies Supreme Care G-30 Fraldas R\$ 26,79 em 1x no cartão de crédito </p> | <p> Pampers Supreme M 30 Unidades R\$ 23,38 em 1x no cartão de crédito </p> | <p> Pampers One and Clean Plusiva G de 8 a 13 Kg com 24 Unidades R\$ 23,38 em 1x no cartão de crédito </p> |
|---|--|--|---|

produtos patrocinados

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 138.095,00**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de placas de sinalização, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades do Departamento de Administração.

Função da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Classificação reduzida - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor - R\$ 118.095,00 (cento e dezoito mil e noventa e cinco reais).

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades do Departamento de Administração.

Função da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Classificação reduzida - 00721 - 00702 - 1007/03/99/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas.

Valor - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações

Fone: 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 29 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 138.095,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 138.095,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de placas de sinalização, através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 702 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 074/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

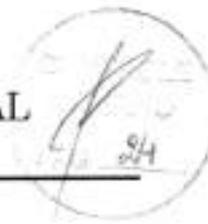
RIBEIRÃO DO PINHAL, 04 DE OUTUBRO 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras.

A realização do pregão presencial será no dia: **21/10/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 138.095,00** (cento e trinta e oito mil e noventa e cinco reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

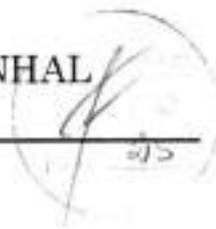
As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 074/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/10/2021 a partir das 09h00min horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º 983, iniciando-se às 09h30min do dia 21/10/2021.

I - DO OBJETO

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras.

02. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 138.095,00** (cento e trinta e oito mil e noventa e cinco reais).

03. O responsável pelo recebimento e esclarecimento de dúvidas sobre os produtos será o senhor **Pedro Prestes (43)3551-8301**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. Somente poderão participar do item 007 desta licitação MEI, ME E EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (item 007)** dos bens divisíveis para a disputa exclusiva entre MPE. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
 - c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**
02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

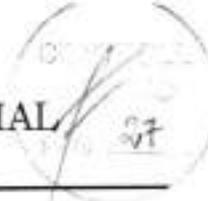
V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

| ENVELOPE Nº 01 | ENVELOPE Nº 02 |
|---|---|
| - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 074/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço: | - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 074/2021 - Empresa: - CNPJ: - Endereço:..... |
| PROPOSTA | DOCUMENTAÇÃO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - j) **Prazo para entrega dos produtos: máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização.**

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**), emitido por meio do sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- g) Documento de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do Anexo **IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II e**, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

30

preço.

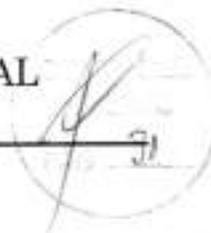
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07) - Integram o presente Edital:

| | |
|------------|---|
| ANEXO I | Memorial Descritivo |
| ANEXO II | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação |
| ANEXO III | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento |
| ANEXO IV | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho |
| ANEXO V | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; |
| ANEXO VI | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados. |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público |
| ANEXO VIII | Minuta de Ata Registro de Preços. |

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná. Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

32

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**PLACAS DE SINALIZAÇÃO - VALOR MÁXIMO R\$ 138.095,00
RESERVA DE COTA MPE ITEM 07.**

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|------|------|--|-------|--------|-----------|
| 01 | 50 | Unid | Cola para tachão adesiva a base de resina poliéster de 01kg. | | 21,00 | 1050,00 |
| 02 | 25 | Unid | Placa Preferência, em formato triangular, tamanho 75cm, chapa 18, que atenda as normas ABNT. | | 169,00 | 4225,00 |
| 03 | 70 | Unid | Placa de Parada Obrigatória (PARE) com 50x50 cm, chapa 18, que atenda as normas ABNT. | | 153,00 | 10710,00 |
| 04 | 65 | Unid | Placa para lombada de película refletiva impressa, 3mm, tamanho 60x60cm, chapa 18, que atenda as normas ABNT. | | 190,00 | 12350,00 |
| 05 | 15 | Unid | Placa Rua sem Saída A-45, 50x50cm, chapa 18, que atenda as normas ABNT. | | 144,00 | 2160,00 |
| 06 | 200 | Unid | Poste para placa de sinalização de trânsito em aço galvanizado, comprimento 3,5 m, com haste anti giros, acompanhada de porcas, arruelas e parafusos para fixação das placas e que atenda as normas ABNT | | 363,00 | 72600,00 |
| 07 | 1000 | Unid | Tachão refletivo bidirecional transito sinalização, 25x15x5cm, peso 2,5kg | | 35,00 | 35000,00 |
| | | | Total | | | 138095,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



93

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 074/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG, CPF, Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 074/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



Handwritten signature and the number 35 inside a circular stamp.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 074/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



36

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 074/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 074/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



38

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

431

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2021.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021 (____/____/____), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), _____ portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 074/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 074/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º** ____ **Ag.** ____ - **Banco** ____ até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as normas vigentes, contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor Pedro Prestes.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;



41

- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.



420

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 074/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
CPF: XXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 05 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature]
44

PARECER JURÍDICO N° 399 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2021.

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE OBRAS.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica em 05/10/2021 para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 074/2021, cuja solicitante é **DEPARTAMENTO DE OBRAS**, e o objeto consiste **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**.

A justificativa apresentada pelo **DEPARTAMENTO DE OBRAS** para contratação foi a de que:

"(...) esta solicitação é necessária para que nossa cidade tenha melhor qualidade de sinalização, sendo que alguns pontos de ruas precisam de tal identificação".

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002.

[Handwritten signature]
SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
19.542



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois **PLACAS DE SINALIZAÇÃO** têm padrões de qualidade e características que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Afinal, a descrição dos produtos, por exemplo **placa de para obrigatório (PARE), placa rua sem saída, etc...** podem ser objetivamente descritas no edital.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo licitatório orçamentos apresentados pelas seguintes empresas: 1) **KING VIAS SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME**; 2) **ONIX ESTRUTURAS**; 3) **Atas de Registro de Preços dos Município de Tangará, Campo Verde**; 4) **consulta ao e-commerce do Mercado Livre e Lojas Americanas**.

E, diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação, estipulou-se que o valor total para aquisição perfaz quantia de **R\$ 138.095,00**.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.4 Dos recursos orçamentários.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando a existência de dotação orçamentária.

DR. **SANTANA FRIZON**
Departamento Jurídico
RUBRPP 18.547

BJ



2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal n° 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei n° 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei n° 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.8 25 § - Cotas Exclusivas para MEI/ME/EPP.

Denota-se que o Município de Ribeirão Pinhal - Pr cumpre os mandamentos da lei complementar 173/2005,

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
CARPR 18.542

RF



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

47

que impõe que sejam realizadas licitações com 25% de exclusividade para MEI/ME/EPP.

Isto porque, na licitação em tela, há a referida reserva, consubstanciada no item 007.

3. OPINIÃO.

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 06/10/2021

Rafael Santana Frizon OAB/PR n° 89.542
Dpto. Jurídico.


RAFAEL SANTANA FRIZON
Secretariado Jurídico
OAB/PR 89.542

Ribeirão do Pinhal - PR, em 06 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 05/10/2021, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|------|-------|--|-------|-------|---------|
| 05 | 100 | Fardo | ACÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg. | Cedro | 99,70 | 9970,00 |
| 06 | 220 | pcts | Açúcar cristal - 5kg | Cedro | 17,09 | 3759,80 |

**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 21/10/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 138.095,00 (cento e trinta e oito mil e noventa e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Atas & Edit

QUARTO APOSTILAMENTO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO N° 45/2021 ID 1342921 PREGÃO PRESENCIAL 35/2021

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - JOSE SALIM HAGGI NETO.
DE PAULA & PAULA LTDA - CNPJ 00.127.267/0001-44.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTIVEL PARA O FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA E DIESEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO - O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, com fundamento no artigo 65, da Lei n. 8.986/93 e Decreto n. 7892/13, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA:

| Item | Descrição | Unidade | Valor Unit. R\$ |
|------|-----------|---------|-----------------|
| 1 | DIESEL | LITRO | R\$ 4,91 |
| 2 | GASOLINA | LITRO | R\$ 6,00 |
| 3 | ETANOL | LITRO | R\$ 4,89 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações da Ata Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo de apostilamento.

Cambará/PR, 05 de outubro de 2021.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2021 - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 21/10/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 138.095,00 (cento e trinta e oito mil e noventa e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2021. Fayçal Melhem Chammas Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n° 075/2021 - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014) - Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de extintores de incêndio e materiais para sinalização conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 22/10/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 9.405,70 (nove mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 06 de outubro de 2021.

Fayçal Melhem Chammas Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA DE CAMBARÁ

LEI N° 1.989 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal operações de crédito (no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura) no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

50

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 074/2021

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (21/10/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 074/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

| EMPRESA N.º 01 | EMPRESA N.º 02 |
|--|---|
| Nome: SERRANA VIARIA COMERCIAL EIRELI | Nome: EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI |
| Endereço: AV. JOÃO PAULO II 1300 | Endereço: RUA GOIAS 494 |
| Cidade: NOVA SERRANA - MG | Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO - PR |
| Credenciado: MATHEUS LIMÃO DE FARIA | Credenciado: JAKELYNNE M. K. MITER |
| RG n.º: 41.974.726-6 SSP/PR | RG n.º: 13.062.423-5 SSP/PR |

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

MATHEUS LIMÃO DE FARIA:



JAKELYNNE MEIRELES KLOCHE MITER:



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a Empresa Licitante **EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **32.018.973/0001-44**, com ENDEREÇO a RUA GOIAS 494 N 517, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR por intermédio de sua representante legal, a Sra. **BÁRBARA FONSECA ALVES**, portadora do RG nº **2.877.672 SSP-DF** e CPF nº **043.787.861-92**, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante **PROCURADORA** a Sra. **JAKELYNNE MEIRELES KLOCHE MITER**, brasileira, solteira, com domicílio a Rua João Pelegrine, N° 164, Conjunto Rosário Pitelli, Cornélio Procópio-PR, portadora da Cédula de Identidade RG N° **13.062.423-5 SESP-PR** e CPF n.º **009.645.639-67** a quem confere amplos poderes para **REPRESENTAR** a empresa especialmente em processos licitatórios junto aos órgãos do Governo Federal, de Governos Estaduais, Prefeituras Municipais, Autarquias e demais, com poderes para **PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS** e tomar qualquer decisão durante todas as fases de **PROCESSOS LICITATÓRIOS**, sejam eles em qual modalidade for **CONCORRENCIA, PREGÃO, CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CHAMADA PÚBLICA E OUTRAS** usando dos recursos legais, podendo realizar **VISTORIAS E VISITAS TÉCNICAS, SOLICITAR E retirar** cópias de processos, ser **CRENCIADO**, apresentar os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, **COM ESPECIAIS PODERES PARA FORMULAR E EXTERNAR VERBALMENTE LANCES OU OFERTAS** na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, **ASSINAR PROPOSTAS DE PREÇOS, assinar declarações, assinar a ata da sessão, assinar contratos** oriundos dos processos licitatórios, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO(A)**, ou **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante, **PODENDO INCLUSIVE SUBESTABELECE-LA A OUTREM.**

Esta Procuração é válida até o dia 20 de outubro de 2022.

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, em 20 de outubro de 2021.

TABELIONATO

Barbara F. Alves

EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ 32.018.973/0001-44
BÁRBARA FONSECA ALVES
Representante Legal
CPF 043.787.861-92 - RG 2.877.672

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Augusta, 315-B - Centro
CNPJ 06.928.028 - Cornélio Procópio - PR
Fone: (43) 3132-1963 | (43) 3132-1963
E-mail: tabelionatopr@gmail.com

Atividade: Marcelina Eduardo
Tabela de Notas

Selo nº F334X6HqtI33cy01akAB49F6b
Consulte em <http://selos.funafspen.com.br> consulte

Reconheço por Semelhança a assinatura de **EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI** representado por **BÁRBARA FONSECA ALVES**, 18:45:28.
Dou fé. Cornélio Procópio-PR, 20 de outubro de 2021.
Em Teste de Verdade

Thaíelly F. Amadeus de Paula
Thaíelly F. Amadeus de Paula - Escrevente



THAÍELLY F. AMADEUS DE PAULA
ESCREVENTE
1º TABELIONATO DE NOTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

1


PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS – EIRELI

CNPJ-MF 32.018.973/0001-44

NIRE 41600790928

BARBARA FONSECA ALVES, brasileira, solteira, natural de Brasília –DF, nascida em 14/01/1999, portadora do CPF/MF sob nº 043.787.861-92, devidamente inscrita na cédula de identidade civil nº 2.877.672- SSP/DF, expedida em 27/07/2011 com domicílio à Av. XV de Novembro nº 505 – apto 101 – Centro, na cidade de Cornélio Procópio – Pr. CEP.: 86.300-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária que gira sob a denominação social de “ **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, constituída legalmente na forma de instrumento de constituição devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600790928 por despacho em 14/11/2018, a empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio – Pr, à Rua Goiás nº 494 – Centro, CEP.: 86.300-000, resolve alterar seu instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o objeto como segue:

- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 - 42.13-8-00 – Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas
 - 52.21-4-00 – Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
 - 52.22-2-00 – Terminais rodoviários e ferroviários
 - 52.23-1-00 – Estacionamento de veículos
 - 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos
 - 47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação
 - 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 - 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
 - 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 - 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 - 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 - 4924-8/00 – Transporte escolar
 - 8220-2/00 – Atividades de Teletendimento
- 




PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS – EIRELI

CNPJ-MF 32.018.973/0001-44

NIRE 41600790928

- 9003-5/00 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 - 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas
 - 7112-0/00 – Serviços de engenharia
 - 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminoso
 - 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios
 - 4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos
 - 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
 - 5229-0/02 – Serviços de reboque de veículo
 - 5320-2/02 – Serviços de entrega rápida
 - 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
 - 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 - 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 - 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - 8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
 - 8299-7/02 – Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares
 - 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
 - 9102-3/01 – Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
 - 4950-7/00 – Trens turísticos, teleféricos e similares
 - 4741-5/00 – Comercio varejista de tintas e matérias para pintura
-  

3



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS – EIRELI
CNPJ-MF 32.018.973/0001-44
NIRE 41600790928

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida – se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DENEGÓCIOS – EIRELI
CNPJ/MF 32.018.973/0001-44
NIRE 41600790928

BARBARA FONSECA ALVES, brasileira, solteira, natural de Brasília –DF, nascida em 14/01/1999, portadora do CPF/MF sob nº 043.787.861-92, devidamente inscrita na cédula de identidade civil nº 2.877.672- SSP/DF, expedida em 27/07/2011 com domicílio à Av. XV de Novembro nº 505 – apto 101 – Centro, na cidade de Cornélio Procópio – Pr. CEP.: 86.300-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária que gira sob a denominação social de " **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, constituída legalmente na forma de instrumento de constituição devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600790928 por despacho em 14/11/2018, a empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio – Pr, à Rua Goiás nº 494 – Centro, CEP.: 86.300-000, resolve alterar seu instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, gira sob o nome empresarial de **EXCELÊNCIA GESTÃO DENEGÓCIOS – EIRELI**, e tem sede domicílio na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, à rua Goiás nº 494 – Centro. CEP.: 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Eireli poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A Eireli iniciou suas atividades em 14/11/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.






PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS – EIRELI

CNPJ-MF 32.018.973/0001-44

NIRE 41600790928

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A Eireli que tem por objeto social a exploração do ramo:

- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 - 42.13-8-00 – Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas
 - 52.21-4-00 – Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
 - 52.22-2-00 – Terminais rodoviários e ferroviários
 - 52.23-1-00 – Estacionamento de veículos
 - 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos
 - 47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação
 - 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 - 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
 - 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 - 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 - 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 - 4924-8/00 – Transporte escolar
 - 8220-2/00 – Atividades de Teletendimento
 - 9003-5/00 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 - 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas
 - 7112-0/00 – Serviços de engenharia
 - 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminoso
 - 4330-4/04 – Serviços de pintura de edificios
 - 4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 




PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS – EIRELI

CNPJ-MF 32.018.973/0001-44

NIRE 41600790928

- 4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 5229-0/02 – Serviços de reboque de veículo
- 5320-2/02 – Serviços de entrega rápida
- 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 8299-7/02 – Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
- 9102-3/01 – Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
- 4950-7/00 – Trens turísticos, teleféricos e similares
- 4741-5/00 – Comercio varejista de tintas e matérias para pintura

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 507.896,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais) divididos em 507.896 (quinhentos e sete mil e oitocentos e noventa e seis) quotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País pela titular ficando da seguinte forma

| NOME | QUOTAS | (%) | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---------|-----|---------------|
| BARBARA FONSECA ALVES | 507.896 | 100 | 507.896,00 |

Parágrafo Único: Declara sob as penas da Lei que esta enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS – EIRELI

CNPJ-MF 32.018.973/0001-44

NIRE 41600790928

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI - A administração da Eireli caberá a titular **BARBARA FONSECA ALVES** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º Faculta-se a administradora nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão e a duração do mandato que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - A titular da Eireli declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DA TITULAR: Falecendo ou interdita a titular, a Eireli continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Eireli, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Eireli, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.




PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS – EIRELI

CNPJ-MF 32.018.973/0001-44

NIRE 41600790928

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, em 01 (uma) via.

Cornélio Procópio Pr, 03 de agosto de 2020.

Barbara F. Alves

Barbara Fonseca Alves



1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Ruytes, 175-B - Centro
 CEP: 8320-020 - Curitiba, Paraná
 Adriana Manoelina Eduardo
 Tabelião de Notas
 CNJ 103.916.422 / OAB 1521.2811 / OAB 7805.3450
 E-mail: info@t1tbln.com.br

Selo nº vMbe0.F55Cs.Iv3u8, Controle: ApH7N.Rx2Fj
 Consulte o selo em: <http://www.espresafacil.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **BÁRBARA FONSECA ALVES**, 13:42:04, Dou. fé. Cornélio Procopio, PR, 07 de agosto de 2020.
 Em Test. de Verdade

Thaíelly

Thaíelly Ferrada Amadeus de Paula - Escrevente



Handwritten signature
 69



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/09/2020 14:57 SOB Nº 20204024714.
 PROTOCOLO: 204024714 DE 11/09/2020 17:19.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1200444347D. NIRE: 4160079052R.
 EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS KIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/09/2020
www.espresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|---|----------------------------|--|--|---|
| Nome Empresarial: EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI | | | Protocolo: PR102100364944 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 41600790928 | CNPJ 32.018.973/0001-44 | Arquivamento do Ato Constitutivo 14/11/2018 | Início de Atividade 29/07/2018 | |
| Endereço Completo Rua GOIAS, Nº 494, CENTRO - Carmelo Prócópio/PR - CEP 86300-000 | | | | |
| Objeto CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNELIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO E MANUAL DE VEÍCULOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSPORTE ESCOLAR, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTES E SIMILARES, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS AS EMPRESAS, ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRACÇÕES SIMILARES, TRENS TURÍSTICOS, TELEFÉRICOS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA. | | | | |
| Capital R\$ 507.896,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais) Capital Integralizado R\$ 507.896,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminada | |
| Titular Nome BARBARA FONSECA ALVES | | CPF 043.787.861-92 | Administrador S | Início do Mandato 21/08/2018 |
| Dados do Administrador Nome BARBARA FONSECA ALVES | | CPF 043.787.861-92 | Início do Mandato 21/08/2018 | Término do Mandato |
| Último Arquivamento Data 21/09/2020 | | Número 20204024714 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2021, às 10:49:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código PG5DG1N.



PR102100364944

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

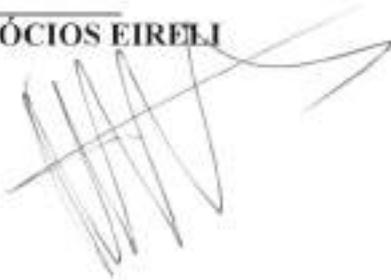
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná
Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2021
ABERTURA: 09h00 do dia 21 de outubro de 2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, a proponente **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **32.018.973/0001-44**, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Sr. **ADEMILTON GRACIANO DE SOUZA** carteira de identidade 4.123.002-9 SESP-PR, Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Cornélio Procópio-PR, 21 de outubro de 2021.


EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ Nº.: **32.018.973/0001-44**
BÁRBARA FONSECA ALVES
CPF 043.787.861-92 RG 2.877.672
PROPRIETÁRIA



32.018.973/0001-44
EXCELÊNCIA GESTÃO DE
NEGÓCIOS EIRELI
RUA GOIÁS, 494 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86300-000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

62

| | | | | | |
|--|----------------------------------|---|---------------------------------------|---|---------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.018.973/0001-44 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 14/11/2018 | |
| NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS | | | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.50-7-00 - Trens turísticos, teleféricos e similares 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | | | |
| LOGRADOURO R GOIAS | | NÚMERO 494 | | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 86.300-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | | MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | | TELEFONE (43) 9853-8877 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 15:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C3

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.018.973/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/11/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

| | | |
|-----------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADUARO R GOIAS | NÚMERO 494 | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|--------------------------------|----------|
| CEP 86.300-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO | UF PR |
|-------------------|---------------------------|--------------------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 9853-8877 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2018 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 15:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Nome: **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100393656

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1 | 091 | | | ATO CONSTITUTIVO - EIRELI |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |

NOVA SERRANA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 Maio 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601042684 em 17/05/2021 da Empresa SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, Nire 31601042684 e protocolo 214117324 - 17/05/2021. Autenticação: 587846FCA9998811F610487BA2902F7DD15E2E86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/411.732-4 e o código de segurança VDre Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

65

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/411.732-4 | MGP2100393656 | 17/05/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 383.292.248-21 | SILLAS REINATO FERRAO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI

SILLAS REINATO FERRAO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 09/07/1990, nº do CPF 383.292.248-21, documento de identidade 462463667, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA JACOB HARTHEMAN, número 170, bairro / distrito VILA ABARCA, município TUPA - SAO PAULO, CEP 17.607-154 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVIÇO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, COMERCIO DE TINTAS E PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA JOAO PAULO II, número 1300, SALA 315, bairro / distrito DONA ZELI I, município NOVA SERRANA - MG, CEP 35.523-352.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 21/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de NOVA SERRANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



Nova Serrana, 17 de Maio de 2021.

SILLAS REINATO FERRAO
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2100393856



MG27073663

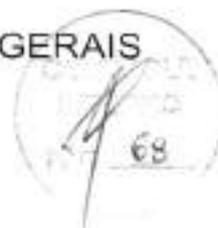
2/2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/411.732-4 | MGP2100393656 | 17/05/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 383.292.248-21 | SILLAS REINATO FERRAO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601042684 em 17/05/2021 da Empresa SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, Nire 31601042684 e protocolo 214117324 - 17/05/2021. Autenticação: 5B7846FCA999B811F810487BA2902F7DD15E2E86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/411.732-4 e o código de segurança VDre Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura Digital

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/411.732-4, em 17/05/2021 da empresa: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, nire: 3160104268-4, foi deferido digitalmente sob o número 31601042684, em 17/05/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 383.292.248-21 | SILLAS REINATO FERRAO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 383.292.248-21 | SILLAS REINATO FERRAO |

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2021, às 17:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/411.732-4.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de maio de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 09:57:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 61461407211716160273-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7f3780a549fe82a47088c65874b94c9137863f6f2e69a7986c1b92acec06f8269ba053350fe56ed93e64b3e768062b680



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001



PROCURAÇÃO

A empresa **SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI**, CNPJ. 41.976.238/0001-34, Inscrição Estadual: 004052224.00-97, AVENIDA JOÃO PAULO II, nº. 1300, SALA 315 – JARDIM DONA ZELI I - NOVA SERRANA – MG, através de seu representante o **SR. SILLAS REINATO FERRÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 46.246.366-7, inscrito no CPF sob nº 383.292.248-21, residente e domiciliado na RUA JACOB HARTHEMAN, número 170, bairro Vila Abarca, município Tupã - SP, através da presente procuração particular, **NOMEIA E CONSTITUI** para os fins de representação perante aos procedimentos de **PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA** realizados pelas **ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS** o Sr. **MATHEUS LIMÃO DE FARIA** registro portador da cédula de identidade RG nº **41.974.726-6 SSP/SP**, inscrito no CPF sob nº **344.307.908-33**, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; assinar propostas de preços e demais documentos solicitados em edital, apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante, acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, assinar contratos de fornecimento, ata de registro de preços, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente procuração

Esta procuração tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Nova Serrana, 13 de julho de 2021



SILLAS REINATO FERRÃO
R.G. 46.246.366-7
CPF 383.292.248-21
Proprietário



12071KA0188398
12071KA0188398
Tabela de Notas e Propostas de Tupã
Pregão de Renda 205 - Grupo Tupã - SP
CPF: 07650-110 - Fone: (13) 3443-1000
Recebido por assinatura com valor reconhecido, à S. FERRÃO DE
(52911) SILLAS REINATO FERRÃO
Em Teste da verdade, Dou fir.
TUPÃ, 13 de Julho de 2021 R. N. 52
MAREN CRISTIANI OLIVEIRA E SOUZA - ENDORÇANTE
Habilitado perante com velozis, 46188398

SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI / CNPJ: 41.976.238/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004052224.00-97 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0001010587
AVENIDA JOÃO PAULO II, nº. 1300, SALA 315 – JARDIM DONA ZELI I - CEP 35.523-352
NOVA SERRANA – MG
Contato: (37) 99931-5388 / serranaviaria@gmail.com



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61461407211716160273-1
Data: 14/07/2021 09:16:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALT6358B-ZHHG;



CNPJ: 06.916.000/0001-01

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tuafe



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://ccregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2021 15:48:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 61461006214750529309-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdf6ed4f8e36eadf4f280ef68e418f2ed00790ab509b66e4b87fba8e413d7be472e63b1cee7b2339f08b105d9ee713cd8a053350fe56ed93e64b3e769062b680



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2011



Y



Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tjsp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/61461006214750529309-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61461006214750529309-1
Data: 10/06/2021 14:58:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP49057-R3FK;



CNJ - 36.074-6

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3208-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | | |
|--|---|--|-----------------------------------|-------------------------|
| Nome Empresarial: | SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade | |
| 3160104268-4 | 41.976.238/0001-34 | 17/05/2021 | 21/05/2021 | |
| Endereço Completo: | AVENIDA JOAO PAULO II 1300 SALA 315 - BAIRRO DONA ZELI I CEP 35523-352 - NOVA SERRANA/MG | | | |
| Objeto Social: | SERVICO DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS, COMERCIO DE TINTAS E PRODUTOS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORICA | | | |
| Capital Social: | R\$ 300.000,00 TREZENTOS ML REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO | |
| Capital Integralizado: | R\$ 300.000,00 TREZENTOS ML REAIS | | | |
| Titular/Administrador | CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Função |
| | 383.292.248-21 | SILLAS REINATO FERRAO | XXXXXX | TITULAR / ADMINISTRADOR |
| Status: xxxxxx | Situação: ATIVA | | | |
| Último Arquivamento: | 17/09/2021 | Número: | 8797764 | |
| Ato | 223 - BALANCO | | | |

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2021 09:44

MARINEL DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002438751 e visualize a certidão)



21/714.501-9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL: 41.974.726-6 DATA DE EMISSÃO: 30/OUT/2002

NOME: MATHEUS LIMÃO DE FARIA

FILIAÇÃO: GILBERTO MARTINS DE FARIA
E ABIAIL LIMÃO FARIA

MUNICÍPIO: TUPA - SP DATA DE NASCIMENTO: 01/MAI/1987

DOC. IDENTIF. TUPA-SP CN:LV.A022/FLS.0042/N.016755

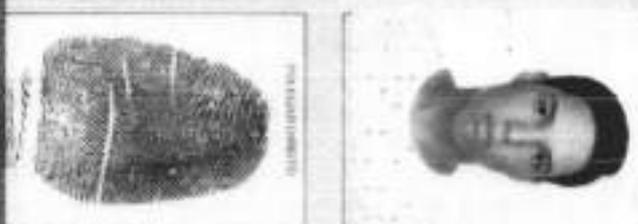
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 24/06/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DUMBLETORI DALVI

848-2



Matheus Limão de Faria

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: MATHEUS LIMÃO DE FARIA

DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1987 Nº INSCRIÇÃO: 3602 8329 0124 ZONA: 143 SEÇÃO: 0005

MUNICÍPIO / UF: TUPA/SP DATA DE EMISSÃO: 27/04/2018

Assinatura: *Carlos Eduardo Calvo Padin*

Desembargador Carlos Eduardo Calvo Padin

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MATHEUS LIMÃO DE FARIA

REG. NACIONAL / OUT. EMISS. / UF: 41874726 889/SP

CPF: 344.307.908-33 DATA NASCIMENTO: 01/05/1987

ALICHO: GILBERTO MARTINS DE FARIA
KIA
ABIAIL LIMÃO FARIA

PROFESSOR: [] ALL: [] CAT. INF: []

Nº VEÍCULO: 03910664004 VÁLIDA: 12/09/2021 14/08/2006

ASSINATURA: *Matheus Limão de Faria*

MUNICÍPIO / UF: TUPA, SP DATA EMISSÃO: 15/09/2014

Assinatura: *Rogério*

40871654517
89627684070

DETRAN SP (SAO PAULO)

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI**, CNPJ. 41.976.238/0001-34, Inscrição Estadual: 004052224.00-97, situada a Av. João Paulo II, nº 1300, Sala 315 - Jardim Dona Zeli I - Nova Serrana – MG, através de seu representante o Sr. **MATHEUS LIMÃO DE FARIA**, brasileiro, portador do RG. Nº 41.974.726-6 e do CPF nº 344.307.908-33, residente e domiciliado na Rua Prudente, 202 – Jd. Ideal, na cidade de Tupã/SP,

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Nova Serrana, 20 de outubro de 2021

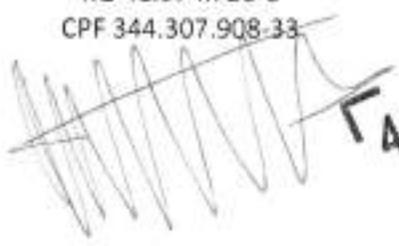


SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI

MATHEUS LIMÃO DE FARIA

RG 41.974.726-6

CPF 344.307.908-33



41.976.238/0001-34
SERRANA VIÁRIA
COMERCIAL EIRELI
Av. João Paulo II, 1300
sala 315 - CEP 17.601-030
NOVA SERRANA - MG



**SERRANA
VIÁRIA**

SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI / CNPJ: 41.976.238/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004052224.00-97 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0001010587
AVENIDA JOÃO PAULO II, nº. 1300, SALA 315 – JARDIM DONA ZELI I - CEP 35.523-352
NOVA SERRANA – MG
Contato: (37) 99931-5388 / serranaviaria@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021



FNVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

**SERRANA
VIÁRIA**

SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI / CNPJ: 41.976.238/0001-34
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004052224.00-97 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0001010587
 AVENIDA JOÃO PAULO II, nº. 1300, SALA 315 – JARDIM DONA ZELI I - CEP 35.523-352
 NOVA SERRANA – MG
 Contato: (37) 99931-5388 / serranaviaria@gmail.com



À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

PROPOSTA COMERCIAL

| | | | |
|--|--|----------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL | SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI | | |
| CNPJ | 41.976.238/0001-34 | IE nº | 004052224.00-97 |
| ENDEREÇO | AVENIDA JOÃO PAULO II, nº. 1300, SALA 315 – JARDIM DONA ZELI I CEP 35.523-352 - NOVA SERRANA – MG | | |
| TELEFONE, FAX, E-MAIL DA EMPRESA | (37) 99931-5388 / serranaviaria@gmail.com | | |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL | SILLAS REINATO FERRAO | | |
| IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL | 46.246.366-7 | NACIONALIDADE | Brasileiro |
| | | CPF: | 383.292.248-21 |
| TELEFONE, FAX, E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL | (37) 99931-5388 / sillas.ferrao@cnsinalizacao.com.br | | |
| CONTA BANCÁRIA ONDE OS PAGAMENTOS SERÃO DEPOSITADOS | BANCO 336 (Banco c6 S.A) / Agencia: 0001 / Conta Corrente: 8935390-0 | | |

OBJETO: registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|---|----------|------|-------|-------------------------------------|---|
| 01 | COLA PARA TACHÃO ADESIVA A BASE DE RESINA POLIÉSTER DE 01KG. | CN SINAL | UNID | 50 | R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS) | R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS) |
| 02 | PLACA PREFERÊNCIA, EM FORMATO TRIANGULAR, TAMANHO 75CM, CHAPA 18, QUE ATENDA AAS NORMAS ABNT. | CN SINAL | UNID | 25 | R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) | R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) |
| 03 | PLACA DE PARADA OBRIGATORIA (PARE) COM 50X50 CM, CHAPA 18, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT. | CN SINAL | UNID | 70 | R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) | R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS) |
| 04 | PLACA PARA LOMBADA DE PELÍCULA REFLETIVA IMPRESSA, 3MM, TAMANHO 60X60CM, CHAPA 18, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT. | CN SINAL | UNID | 65 | R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) | R\$ 7.800,00 (SETE MIL, OITOCENTOS REAIS) |
| 05 | PLACA RUA SEM SAÍDA A-45, 50X50CM, CHAPA 18, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT. | CN SINAL | UNID | 15 | R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) | R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS) |
| 06 | POSTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 3,5 M, COM HASTE ANTI GIROS, ACOMPANHADA DE PORÇAS, ARRUELAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS E QUE ATENDA AAS NORMAS ABNT | CN SINAL | UNID | 200 | R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) | R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) |
| 07 | TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL TRANSITO SINALIZAÇÃO, 25X15X5CM, PESO 2,5KG | CN SINAL | UNID | 1.000 | R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS) | R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) |
| VALOR TOTAL: R\$ 83.800,00 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS REAIS) | | | | | | |



**SERRANA
VIÁRIA**

SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI / CNPJ: 41.976.238/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004052224.00-97 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0001010587
AVENIDA JOÃO PAULO II, nº. 1300, SALA 315 – JARDIM DONA ZELI I - CEP 35.523-352
NOVA SERRANA – MG

Contato: (37) 99931-5388 / serranaviaria@gmail.com



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

Nova Serrana, 21 de outubro de 2021

Matheus Limão de Faria

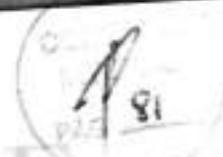
SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI

MATHEUS LIMÃO DE FARIA

RG 41.974.726-6

CPF 344.307.908-33

41.976.238/0001-34
SERRANA VIÁRIA
COMERCIAL EIRELI
Av. João Paulo II, 1300
sala 315 - CEP 17.601-030
NOVA SERRANA - MG



EXCELÊNCIA
GESTÃO DE

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
ABERTURA: 09H00 DO DIA 15/03/2011

[Handwritten mark]

EXCELÊNCIA GESTÃO DE SERVIÇOS

CNPJ Nº 32.018.000/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00000000000000000000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 00000000000000000000

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. XV de Novembro, 494 - Centro - Ribeirão Preto - SP

TELEFONE: (43) 3132-1963

EMAIL: excelenciages@excelencia.com.br

EPP: SIM

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

EXCELÊNCIA - GESTÃO DE SERVIÇOS

CNPJ Nº 32.018.000/0001-00

Rua Goiás, Nº 494 - Centro - Ribeirão Preto - SP

Tel.: (43) 3132-1963 | E-mail: excelenciages@excelencia.com.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná
Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2021
ABERTURA: 09h00 do dia 21 de outubro de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELIS**

CNPJ: **32.018.973/0001-44** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90863911-10**

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA: **EPP (X)**

ENDEREÇO: **Rua. GOIAIS** Nº.: **494** BAIRRO: **CENTRO**

E-MAIL: **excelenciagestao@hotmail.com** TELEFONE: **(43) 9 9853-8877**

CEP: **86.300-000** CIDADE: **CORNÉLIO PROCÓPIO** ESTADO: **PARANÁ**

BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: **0224-0** C/C: **46932-7**

CIDADE **CORNÉLIO PROCÓPIO** ESTADO: **PARANÁ**

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME COMPLETO: **BÁRBARA FONSECA ALVES**

ENDEREÇO: **AV. XV DE NOVEMBRO , N.: 501, APTO. 101, CENTRO**

CEP: **86.300-000** CIDADE: **CORNÉLIO PROCÓPIO** ESTADO: **PARANÁ**

CPF: **043.787.861-92** RG: **2.877.672** ÓRGÃO EXPEDITOR: **SSP-DF**

CARGO: **SÓCIA-PROPRIETÁRIA** TELEFONE: **(43) 9 9853-8877**

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|---|------|-------|--|------------|--------|----------|
| 01 | 50 | Unid | Cola para tachão adesiva a base de resina poliéster de 01kg. | Niws Color | 21,00 | 1050,00 |
| 02 | 25 | Unid | Placa Preferência, em formato triangular, tamanho 75cm, chapa 18, que atenda as normas ABNT. | G-VIA | 169,00 | 4225,00 |
| 03 | 70 | Unid | Placa de Parada Obrigatória (PARE) com 50x50 cm, chapa 18, que atenda as normas ABNT. | G-VIA | 153,00 | 10710,00 |
| 04 | 65 | Unid | Placa para lombada de película refletiva impressa, 3mm, tamanho 60x60cm, chapa 18, que atenda as normas ABNT. | G-VIA | 190,00 | 12350,00 |
| 05 | 15 | Unid | Placa Rua sem Saida A-45, 50x50cm, chapa 18, que atenda as normas ABNT. | G-VIA | 144,00 | 2160,00 |
| 06 | 200 | Unid | Poste para placa de sinalização de trânsito em aço galvanizado, comprimento 3,5 m, com haste anti giros, acompanhada de porcas, arruelas e parafusos para fixação das placas e que atenda as normas ABNT | G-VIA | 363,00 | 72600,00 |
| 07 | 1000 | Unid | Tachão refletivo bidirecional transito sinalização, 25x15x5cm, peso 2.5kg | Niws Color | 35,00 | 35000,00 |
| Valor Total: R\$ 138.095,00 (cento e trinta e oito mil, noventa e cinco reais). | | | | | | |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos, entrega e deslocamento para fornecimento dos objetos da presente licitação, como quais quer outras despesas decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação.

Cornélio Procópio-PR, 21 de outubro de 2021.

Barbara F. Alves
EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ Nº.: 32.018.973/0001-44
BÁRBARA FONSECA ALVES
CPF 043.787.861-92 RG 2.877.672
PROPRIETÁRIA



32.018.973/0001-44
EXCELENCIA GESTÃO DE
NEGÓCIOS EIRELI
RUA GOIAS, 494 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86300-000

EXCELENCIA – GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI

CNPJ Nº 32.018.973/0001-44

Rua Goiás, Nº 494 – Centro – Cornélio Procópio-PR – CEP 86.300-000

Tel.: (41) 3122-1023 | E-mail: excelenciacontas@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná
Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO PRESENCIAL N°. 074/2021
ABERTURA: 09h00 do dia 21 de outubro de 2021

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Empresa **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **32.018.973/0001-44**, inscrição estadual 90863911-10, com sede na Rua Goiás, N°. 494, entro, CEP: 86.300-00, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, E-mail: excelenciagestao@hotmail.com, fone de contato (43) 3132-1963, neste ato representada por seu sócio, **BÁRBARA FONSECA ALVES**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade/RG nº **2.877.672 SSP-DF**, inscrita no CPF sob nº **043.787.861-92**, residente na Avenida XV de Novembro, 507, CEP: 86.300-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 074/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Cornélio Procópio-PR, 21 de outubro de 2021.


EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ N°. 32.018.973/0001-44
BÁRBARA FONSECA ALVES
CPF 043.787.861-92 RG 2.877.672
PROPRIETÁRIA



32.018.973/0001-44
EXCELÊNCIA GESTÃO DE
NEGÓCIOS EIRELI
RUA GOIAS, 494 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86300-000



**SERRANA
VIÁRIA**

SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI / CNPJ: 41.976.238/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004052224.00-97 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0001010587
AVENIDA JOÃO PAULO II, nº. 1300, SALA 315 – JARDIM DONA ZELI I - CEP 35.523-352
NOVA SERRANA – MG
Contato: (37) 99931-5388 / serranaviaria@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

41.976.238/0001-34

SERRANA VIÁRIA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100393656

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|-----|---|-------------------------------|
| 1 | 091 | | | ATO CONSTITUTIVO - EIRELI |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |

NOVA SERRANA
Local

17 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601042684 em 17/05/2021 da Empresa SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, Nire 31601042684 e protocolo 214117324 - 17/05/2021. Autenticação: 5B7846FCA999B811F61D487BA2902F7DD15E2E86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/411.732-4 e o código de segurança VDre. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

[Assinatura]
88

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/411.732-4 | MGP2100393656 | 17/05/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 383.292.248-21 | SILLAS REINATO FERRAO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI



SILLAS REINATO FERRAO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 09/07/1990, nº do CPF 383.292.248-21, documento de identidade 462463667, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA JACOB HARTHEMAN, número 170, bairro / distrito VILA ABARCA, município TUPA - SAO PAULO, CEP 17.607-154 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVIÇO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, COMERCIO DE TINTAS E PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA JOAO PAULO II, número 1300, SALA 315, bairro / distrito DONA ZELI I, município NOVA SERRANA - MG, CEP 35.523-352.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 21/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de NOVA SERRANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Nova Serrana, 17 de Maio de 2021.

SILLAS REINATO FERRAO

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2100363855



MG27073663

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601042684 em 17/05/2021 da Empresa SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, Nire 31601042684 e protocolo 214117324 - 17/05/2021. Autenticação: 5B7846FCA999B811F610487BA2902F7DD15E2E85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/411.732-4 e o código de segurança VDre Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/411.732-4 | MGP2100393656 | 17/05/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 383.292.248-21 | SILLAS REINATO FERRAO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/411.732-4, em 17/05/2021 da empresa: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, nire: 3160104268-4, foi deferido digitalmente sob o número 31601042684, em 17/05/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 383.292.248-21 | SILLAS REINATO FERRAO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 383.292.248-21 | SILLAS REINATO FERRAO |

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2021, às 17:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/411.732-4.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

CARTELA
Nº 92

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de maio de 2021

8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601042684 em 17/05/2021 da Empresa SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, Nire 31601042684 e protocolo 214117324 - 17/05/2021. Autenticação: 587646FCA999B811F610487BA2902F7DD15E2E68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/411.732-4 e o código de segurança VDre Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2021 15:48:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 61461006214750529309-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69e6bc05bbdf5ed4fbc36eadf4f280ef68e418f2ed00790ab509b66e4b87fba6e413d7be472ef3b1c9e7b2339f08b105d9ee713cdba053350fe56ed93e84b3e789082b680



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1
de 21 de agosto de 2001



8

94



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.igj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/61461006214750529309>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61461006214750529309-1
Data: 16/06/2021 14:58:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP49057-R3FK;



CNPJ: 06.8014

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3248.8004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Carvatti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:09:12 GMT-03:00, CMS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnj.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100.2020 CNJ - artigo 22

Data da consulta: 06/10/2021 14:36:43



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.976.238/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/05/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



Gerar PDF

8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|---|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: | SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI | | |
| Natureza Jurídica: | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 3160104268-4 | 41.976.238/0001-34 | 17/05/2021 | 21/05/2021 |
| Endereço Completo: | AVENIDA JOAO PAULO II 1300 SALA 315 - BAIRRO DONA ZELI I CEP 35523-352 - NOVA SERRANA/MG | | |
| Objeto Social: | SERVICO DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS, COMERCIO DE TINTAS E PRODUTOS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORICA | | |
| Capital Social: TREZENTOS MIL REAIS | Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Titular/Administrador | | | |
| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Função |
| 383.292.248-21 | SILLAS REINATO FERRAO | XXXXXXXX | TITULAR / ADMINISTRADOR |
| Status: XXXXXXX | Situação: ATIVA | | |
| Último Arquivamento: 17/09/2021 | Número: 8797764 | | |
| Ato | 223 - BALANCO | | |

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2021 09:44

MARINELY DE PAULA ROMIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002438751 e visualize a certidão)



21/714.501-9

8

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

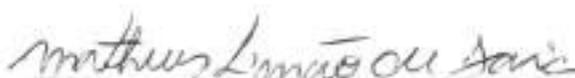
**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

A empresa **SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI**, CNPJ. 41.976.238/0001-34, Inscrição Estadual: 004052224.00-97, situada a Av. João Paulo II, nº 1300, Sala 315 - Jardim Dona Zeli I - Nova Serrana – MG, através de seu representante o Sr. **MATHEUS LIMÃO DE FARIA**, brasileiro, portador do RG. Nº 41.974.726-6 e do CPF nº 344.307.908-33, residente e domiciliado na Rua Prudente, 202 – Jd. Ideal, na cidade de Tupã/SP,

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Serrana, 20 de outubro de 2021



SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI
MATHEUS LIMÃO DE FARIA
RG 41.974.726-6
CPF 344.307.908-33



41.976.238/0001-34
SERRANA VIÁRIA
COMERCIAL EIRELI
Av. João Paulo II, 1300
sala 315 - CEP 17.601-030
NOVA SERRANA - MG





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

98

| | | |
|---|---|---|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.976.238/0001-34 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/05/2021 |
| NOME EMPRESARIAL SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari | | |
| LOGRADOURO AV JOAO PAULO II | NUMERO 1300 | COMPLEMENTO SALA 315 |
| CEP 35.523-352 | BAIRRO/DISTRITO DONA ZELI I | MUNICIPIO NOVA SERRANA |
| | | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SERRANAVIARIA@GMAIL.COM | | TELEFONE (37) 9931-5388 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2021 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 13:47:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2021

CNPJ: 41.976.238/0001-34

RAZÃO SOCIAL : 135865 - SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI - ME

NOME FANTASIA : 135865 - SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI - ME

Endereço : AVENIDA JOÃO PAULO II Número : 1300

Complemento : SALA 315 Bairro : RESIDENCIAL DONA ZELI I

C.E.P : 35523-000 Município : NOVA SERRANA UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00 às 20:00

ATIVIDADE PRINCIPAL

01.01.0568 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

01.01.0273 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura

01.01.1001 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0001010587

CUC
135865

NÚMERO DE CONTROLE
000861/2021

NÚMERO VALIDADOR
77DC90E0Á

OBSERVAÇÕES:

http://webcidadeo.com.br:8080/web-cidadeo-web/login?codAux=98UD71&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

ALVARÁ EXPEDIDO EM 19 DE MAIO DE 2021

Nova Serrana - MG, 9 de Junho de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/01/2022



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004052224.00-97 CPF/CNPJ: 41.976.238/0001-34
NOME/NOME EMPRESARIAL: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 20/05/2021 MEI: não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativa DATA DA SITUAÇÃO DA 20/05/2021

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35523352 UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA SERRANA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: DONA ZELI I
LOGRADOURO: AV JOAO PAULO II
NUMERO: 1300
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 315

EMITIDO EM

21/05/2021 09:26:44

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **41.976.238/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014
Emitida às 09:49:59 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **7BC1.9117.0437.A6F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/09/2021CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
19/12/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004052224.00-97

CNPJ/CPF: 41.976.238/0001-34

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV JOAO PAULO II

NÚMERO: 1300

COMPLEMENTO: SALA 315,

BAIRRO: DONA ZELI I

CEP: 35523352

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVA SERRANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000492938139



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos

R. João Martins do Espírito Santo, 12 - Para Dona Guacimonda Martins CNPJ: 18291385000159 CEP: 35504100 Telefone: (37) 3226-9000



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI - ME

CNPJ/CPF:

41.976.238/0001-34

Endereço:

Avenida João Paulo II, 1300, SALA 315, Dona Zeli I, Nova Serrana, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

64370

Validador:

B4E7C9860

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9BUD71&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Serrana - MG, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado (a) em relação a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, até a presente data, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Sexta-feira, 15 de Outubro de 2021

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS

8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.976.238/0001-34

Razão Social: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI

Endereço: AV JOAO PAULO II 1300 / DONA ZELI I / NOVA SERRANA / MG / 35523-352

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2021 a 25/10/2021

Certificação Número: 2021092602342640862959

Informação obtida em 30/09/2021 08:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA SERRANA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 41.976.238/0001-34

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Outubro de 2021 às 07:50

NOVA SERRANA, 05 de Outubro de 2021 às 12:27

Código de Autenticação: 2110-0512-2732-0329-4662

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 106

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 41.976.238/0001-34

Certidão n°: 15937853/2021

Expedição: 18/05/2021, às 13:22:36

Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 41.976.238/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SERRANA
VIÁRIA**

SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI / CNPJ: 41.976.238/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004052224.00-97 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0001810587
AVENIDA JOÃO PAULO II, nº. 1300, SALA 315 – JARDIM DONA ZELI I - CEP 35.523-352
NOVA SERRANA – MG
Contato: (37) 99931-5388 / serranaviaria@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI**, CNPJ. 41.976.238/0001-34, Inscrição Estadual: 004052224.00-97, situada a Av. João Paulo II, nº 1300, Sala 315 - Jardim Dona Zeli I - Nova Serrana – MG, através de seu representante o Sr. **MATHEUS LIMÃO DE FARIA**, brasileiro, portador do RG. Nº 41.974.726-6 e do CPF nº 344.307.908-33, residente e domiciliado na Rua Prudente, 202 – Jd. Ideal, na cidade de Tupã/SP,

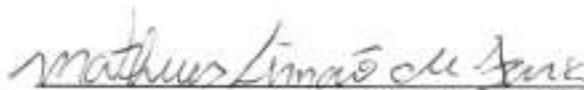
DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e,

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Nova Serrana, 20 de outubro de 2021



SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI
MATHEUS LIMÃO DE FARIA
RG 41.974.726-6
CPF 344.307.908-33

41.976.238/0001-34
SERRANA VIÁRIA
COMERCIAL EIRELI
Av. João Paulo II, 1300
sala 315 - CEP 17.601-030
NOVA SERRANA - MG

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE

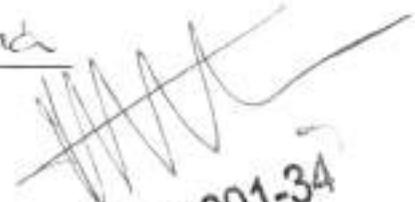
A empresa **SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI**, CNPJ. 41.976.238/0001-34, Inscrição Estadual: 004052224.00-97, situada a Av. João Paulo II, nº 1300, Sala 315 - Jardim Dona Zeli I - Nova Serrana – MG, através de seu representante o Sr. **MATHEUS LIMÃO DE FARIA**, brasileiro, portador do RG. Nº 41.974.726-6 e do CPF nº 344.307.908-33, residente e domiciliado na Rua Prudente, 202 – Jd. Ideal, na cidade de Tupã/SP,

DECLARO, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nova Serrana, 20 de outubro de 2021



SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI
MATHEUS LIMÃO DE FARIA
RG 41.974.726-6
CPF 344.307.908-33



41.976.238/0001-34
SERRANA VIÁRIA
COMERCIAL EIRELI
Av. João Paulo II, 1300
sala 315 - CEP 17.601-030
NOVA SERRANA - MG

109

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

**ANEXO VI
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

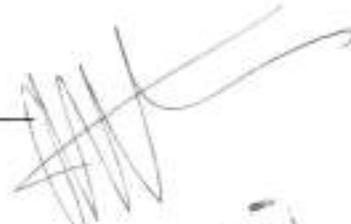
A empresa **SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI**, CNPJ. 41.976.238/0001-34, Inscrição Estadual: 004052224.00-97, situada a Av. João Paulo II, nº 1300, Sala 315 - Jardim Dona Zeli I - Nova Serrana – MG, através de seu representante o Sr. **MATHEUS LIMÃO DE FARIA**, brasileiro, portador do RG. Nº 41.974.726-6 e do CPF nº 344.307.908-33, residente e domiciliado na Rua Prudente, 202 – Jd. Ideal, na cidade de Tupã/SP,

DECLARO, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Nova Serrana, 20 de outubro de 2021

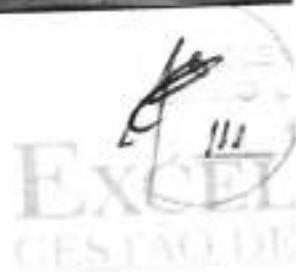


SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI
MATHEUS LIMÃO DE FARIA
RG 41.974.726-6
CPF 344.307.908-33



41.976.238/0001-34
SERRANA VIÁRIA
COMERCIAL EIRELI
Av. João Paulo II, 1300
sala 315 - CEP 17.601-030
NOVA SERRANA - MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011
ABERTURA: 09H00 DO DIA 15/08/2011**

15

2

EXCELÊNCIA GESTÃO

CNPJ Nº 32.112.000/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.112.000-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 112.000-00
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. XV de Novembro, 494 - Centro - Ribeirão Preto - SP
TELEFONE: (16) 3333-1122
EMAIL: excelencia@excelencia.com.br

EPP: (X) SIM

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS

EXCELÊNCIA – GESTÃO
CNPJ Nº 32.112.000/0001-00
Rua Golás, N° 494 – Centro - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (43) 3132-1963 | E-mail: excelencia@excelencia.com.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS – EIRELI

CNPJ-MF 32.018.973/0001-44

NIRE 41600790928

BARBARA FONSECA ALVES, brasileira, solteira, natural de Brasília –DF, nascida em 14/01/1999, portadora do CPF/MF sob nº 043.787.861-92, devidamente inscrita na cédula de identidade civil nº 2.877.672- SSP/DF, expedida em 27/07/2011 com domicílio à Av. XV de Novembro nº 505 – apto 101 – Centro, na cidade de Cornélio Procópio – Pr. CEP.: 86.300-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária que gira sob a denominação social de " **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, constituída legalmente na forma de instrumento de constituição devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600790928 por despacho em 14/11/2018, a empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio – Pr, à Rua Goiás nº 494 – Centro, CEP.: 86.300-000, resolve alterar seu instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o objeto como segue:

- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas
- 52.21-4-00 – Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
- 52.22-2-00 – Terminais rodoviários e ferroviários
- 52.23-1-00 – Estacionamento de veículos
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos
- 47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação
- 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4924-8/00 – Transporte escolar
- 8220-2/00 – Atividades de Teleatendimento

 B

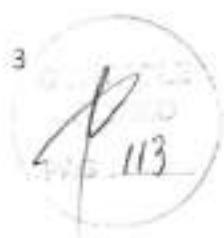


PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS – EIRELI

CNPJ-MF 32.018.973/0001-44

NIRE 41600790928

- 9003-5/00 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 - 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas
 - 7112-0/00 – Serviços de engenharia
 - 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminoso
 - 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios
 - 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos
 - 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
 - 5229-0/02 – Serviços de reboque de veículo
 - 5320-2/02 – Serviços de entrega rápida
 - 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
 - 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 - 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 - 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - 8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
 - 8299-7/02 – Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares
 - 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
 - 9102-3/01 – Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
 - 4950-7/00 – Trens turísticos, teleféricos e similares
 - 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e matérias para pintura
- 



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS – EIRELI
CNPJ-MF 32.018.973/0001-44
NIRE 41600790928

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida – se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DENEGÓCIOS – EIRELI
CNPJ/MF 32.018.973/0001-44
NIRE 41600790928

BARBARA FONSECA ALVES, brasileira, solteira, natural de Brasília –DF, nascida em 14/01/1999, portadora do CPF/MF sob nº 043.787.861-92, devidamente inscrita na cédula de identidade civil nº 2.877.672- SSP/DF, expedida em 27/07/2011 com domicílio à Av. XV de Novembro nº 505 – apto 101 – Centro, na cidade de Cornélio Procópio – Pr. CEP.: 86.300-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária que gira sob a denominação social de " **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, constituída legalmente na forma de instrumento de constituição devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600790928 por despacho em 14/11/2018, a empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio – Pr, à Rua Goiás nº 494 – Centro, CEP.: 86.300-000, resolve alterar seu instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, gira sob o nome empresarial de **EXCELÊNCIA GESTÃO DENEGÓCIOS – EIRELI**, e tem sede domicílio na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, à rua Goiás nº 494 – Centro, CEP.: 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Eireli poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A Eireli iniciou suas atividades em 14/11/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



4
114

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS – EIRELI

CNPJ-MF 32.018.973/0001-44

NIRE 41600790928

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A Eireli que tem por objeto social a exploração do ramo:

- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
 - 42.13-8-00 – Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas
 - 52.21-4-00 – Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
 - 52.22-2-00 – Terminais rodoviários e ferroviários
 - 52.23-1-00 – Estacionamento de veículos
 - 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos
 - 47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação
 - 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 - 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
 - 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 - 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 - 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 - 4924-8/00 – Transporte escolar
 - 8220-2/00 – Atividades de Teletendimento
 - 9003-5/00 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 - 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas
 - 7112-0/00 – Serviços de engenharia
 - 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminoso
 - 4330-4/04 – Serviços de pintura de edificios
 - 4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- B



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS – EIRELI

CNPJ-MF 32.018.973/0001-44

NIRE 41600790928

- 4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 5229-0/02 – Serviços de reboque de veiculo
- 5320-2/02 – Serviços de entrega rápida
- 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 8299-7/02 – Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
- 9102-3/01 – Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
- 4950-7/00 – Trens turísticos, teleféricos e similares
- 4741-5/00 – Comercio varejista de tintas e matérias para pintura

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 507.896,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais) divididos em 507.896 (quinhentos e sete mil e oitocentos e noventa e seis) quotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País pela titular ficando da seguinte forma

| NOME | QUOTAS | (%) | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---------|-----|---------------|
| BARBARA FONSECA ALVES | 507.896 | 100 | 507.896,00 |

Parágrafo Único: Declara sob as penas da Lei que esta enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS – EIRELI

CNPJ-MF 32.018.973/0001-44

NIRE 41600790928

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI - A administração da Eireli caberá a titular **BARBARA FONSECA ALVES** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º Faculta-se a administradora nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão e a duração do mandato que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - A titular da Eireli declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DA TITULAR: Falecendo ou interditada a titular, a Eireli continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Eireli, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Eireli, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS – EIRELI

CNPJ-MF 32.018.973/0001-44

NIRE 41600790928

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, em 01 (uma) via.

Cornélio Procópio Pr, 03 de agosto de 2020.

Barbara F. Alves

Barbara Fonseca Alves



[Handwritten mark]

118

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Argem 175-3 - Centro
CEP 36300-000 - Corvelina Paulista, PR
FONE (41) 3204-1722 - (41) 3204-3111 - (41) 3204-3170
E-mail: tabelionatos@jucoparana.com.br

Belo nº vMbe0.F55Cs.IvXuf, Controle: ApH7H.Rx2Fj
Consulte esse ato em <http://tabelionatos.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **BÁRBARA FONSECA ALVES** 13:42/04 Dou. fê. Cornéio
Procópio-PR, 07 de agosto de 2020.
Em Test. de Verdade

Thaíelly F. Amadeus de Paula



Thaíelly Ferrnede Amadeus de Paula - Escrevente

THAÍELLY F. AMADEUS DE PAULA
ESCREVENTE
1º TABELIONATO
DE NOTAS
CORVELINA PROCÓPIO - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 14:57 SOB Nº 20204024714.
PROTOCOLO: 204024714 DE 11/09/2020 17:19.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004443470. NIRE: 41600790328.
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS SIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

0048416452

Dados Visuais

Dado

0048416452

Assinatura

Foto

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
FRENTE E VERSO

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná
Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 074/2021
ABERTURA: 09h00 do dia 21 de outubro de 2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 074/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procopio-PR, 21 de outubro de 2021.

32.018.973/0001-44
EXCELÊNCIA GESTÃO DE
NEGÓCIOS EIRELI
RUA GOIÁS, 494 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86300-000

Barbara F. Alves
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ N.º.: 32.018.973/0001-44
BÁRBARA FONSECA ALVES
CPF 043.787.861-92 RG 2.877.672
PROPRIETÁRIA



121



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.018.973/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/11/2018 |
| NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.50-7-00 - Trens turísticos, teleféricos e similares 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari) | | |
| LOGRADOURO R GOIAS | NÚMERO 494 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.300-000 | BAIRRO-DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 9853-8877 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 15:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

122

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.018.973/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/11/2018 |
| NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI | | |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares | | |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R GOIAS | NÚMERO 494 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.300-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 9853-8877 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 15:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90863911-10 | 32.018.973/0001-44 | 10/2020 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI
Título do Estabelecimento EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS
Endereço do Estabelecimento R GOIAS, 494 - CENTRO - CEP 86300-000
 FONE: (43) 9853-8877
Município de Instalação CORNELIO PROCÓPIO - PR, DESDE 10/2020
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | 043.787.861-92 | BARBARA FONSECA ALVES | TITULAR PESSOA FÍSICA |

Este CICAD tem validade até 03/11/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90863911-10

Emitido Eletronicamente via Internet
04/10/2021 17:20:21



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI
CNPJ: 32.018.973/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:46 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **11F1.4497.3EDC.6C4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024947532-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.018.973/0001-44**

Nome: **EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI CNPJ: 32018973000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10813 - Atividade principal: Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores
Endereço: Rua GOIÁS, 494 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWJ07SGKH8XICMZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 19 de Outubro de 2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI CNPJ: 32018973000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10813 - Atividade principal: Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e
Endereço: GOIÁS, 494 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWBCLGIAJ6VKDYX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 19 de Outubro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.018.973/0001-44

Razão Social: EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI

Endereço: RUA GOIAS 494 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021

Certificação Número: 2021101502465319010790

Informação obtida em 19/10/2021 15:14:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CÓPIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI

inscrita no CNPJ nº 32.018.973/0001-44, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 08 de Outubro de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



1º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório: ANCELINA EDUARDO - Rua F. de A. de
S. 100 - Bairro: 1254 - Centro - L. Procópio - PR
Fone: (41) 324-0111 / (41) 324-0121

Cartório
Processo: 20 OUT 2021

Assinatura

FTS47193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

CÓPIA

130

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ.

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI

inscrita no CNPJ nº 32.018.973/0001-44, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 06 de Outubro de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS
ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA
Escritório: Rua Moraes, 175-B - Centro - C. Procópio - PR
Fone: (43) 3523-2011 / (43) 3524-1221

20 OUT 2021

FTS47190



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

131

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 430/2018

Inscrição Municipal: 54-16356

Reg. Livro: 139

Folha: 16356

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 18704/2018 de 19/12/2018 concede, enquanto satisfizer as exigências de Legislação em vigor
AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI

Nome Fantasia: EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS

CNPJ: 32.018.973/0001-44

ENDEREÇO

Logradouro: GOIÁS

Número: 494

Complemento:

CEP: 86300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procópio

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS; TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ.

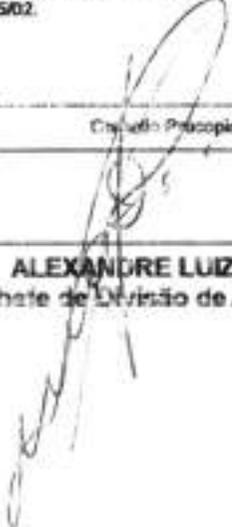
OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. Nº 18704 DE 19/12/2018. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, PLACAS, MUIROS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ARTIGO 160 DA LEI MUNICIPAL 08308 DE 13/11/208 E LEI COMPLEMENTAR Nº 08502.

Cornélio Procópio (PR), 19 de Dezembro de 2018.


GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração


ALEXANDRE LUIZ DA SILVA

Chefe de Divisão de Arrecadação



1º TABELIONATO DE NOTAS
RODRIGO MARCELO EDUARDO - TABELIONÁRIO DE NOTAS
Rua Magalhães, 375-A - Centro - L. Produções - RJ
Fone: (45) 2524-2021 / (45) 2524-2223

24 SET 2021

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FTM9080

Atestado a presença notarial por ser reprodução
de um documento original autenticado e de
autenticado em 24/09/2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.018.973/0001-44
Certidão n°: 28019202/2021
Expedição: 11/09/2021, às 09:04:36
Validade: 09/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.018.973/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná
Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO PRESENCIAL N.º, 074/2021
ABERTURA: 09h00 do dia 21 de outubro de 2021

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Empresa **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **32.018.973/0001-44**, inscrição estadual 90863911-10, com sede na Rua Goiás, N.º: 494, entro, CEP: 86.300-00, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, E-mail: **excelenciagestao@hotmail.com**, fone de contato (43) 3132-1963, neste ato representada por seu sócio, **BÁRBARA FONSECA ALVES**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade/RG n.º **2.877.672** SP-DF, inscrita no CPF sob n.º **043.787.861-92**, residente na Avenida XV de Novembro, 507, CEP: 86.300-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º, 074/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Cornélio Procópio-PR, 21 de outubro de 2021.


EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ N.º: 32.018.973/0001-44
BÁRBARA FONSECA ALVES
CPF 043.787.861-92 RG 2.877.672
PROPRIETÁRIA



32.018.973/0001-44
**EXCELÊNCIA GESTÃO DE
NEGÓCIOS EIRELI**
RUA GOIÁS, 494 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86300-000

EXCELÊNCIA – GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI

CNPJ N.º 32.018.973/0001-44
Rua Goiás, N.º 494 – Centro – Cornélio Procópio-PR – CEP 86.300-000
Tel.: (43) 3132-1963 | E-mail: excelenciagestao@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná
Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 074/2021
ABERTURA: 09h00 do dia 21 de outubro de 2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE

Empresa **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **32.018.973/0001-44**, inscrição estadual 90863911-10, com sede na Rua Goiás, N.º: 494, entro, CEP: 86.300-00, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, E-mail: excelenciagestao@hotmail.com, fone de contato (43) 3132-1963, neste ato representada por seu sócio, **BÁRBARA FONSECA ALVES**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade/RG n.º **2.877.672 SSP-DF**, inscrita no CPF sob n.º **043.787.861-92**, residente na Avenida XV de Novembro, 507, CEP: 86.300-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º. 074/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cornélio Procópio-PR, 21 de outubro de 2021.

32.018.973/0001-44
EXCELÊNCIA GESTÃO DE
NEGÓCIOS EIRELI
RUA GOIAS, 494 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86300-000

Bárbara F. Alves
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ N.º: **32.018.973/0001-44**
BÁRBARA FONSECA ALVES
CPF **043.787.861-92** RG **2.877.672**
PROPRIETÁRIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|------------------------------|---|---|
| Nome Empresarial: EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI | | Protocolo: PRC210838444 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial) | | | |
| NIRE (Sede) 41600790828 | CNPJ 32.018.973/0001-44 | Arquivamento do Ato Constitutivo 14/11/2018 | Início de Atividade 29/07/2018 |
| Endereço Completo Rua GOIÁS, Nº 494, CENTRO - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000 | | | |
| Objeto CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO E MANUAL DE VEÍCULOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSPORTE ESCOLAR, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTES E SIMILARES, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS AS EMPRESAS, ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PREDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES, TRENS TURÍSTICOS, TELEFERICOS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA. | | | |
| Capital R\$ 507.896,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais) Capital Integralizado R\$ 507.896,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome BARBARA FONSECA ALVES | CPF 043.787.861-92 | Administrador S | Início do Mandato 21/08/2018 |
| Dados do Administrador Nome BARBARA FONSECA ALVES | CPF 043.787.861-92 | Início do Mandato 21/08/2018 | Término do Mandato |
| Último Arquivamento Data 21/09/2020 | Número 20204024714 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2021, às 10:49:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **PG5DG1N**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000- Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, com sede na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrita no CNPJ sob nº 75.828.418/0001-90, atesta, sob as penas da lei para fins de Prova, Capacidade Técnica, Aptidão de Desempenho e Execução, que a empresa **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.018.973/0001-44, com endereço a Rua Goiás, 494, centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, tendo como responsável técnica a Sra. **ALINE ALVES PEREIRA**, Engenheira Civil, CREA nº PR- 172680/D, por meio do Processo Licitatório nº 037/2021, Dispensa de Licitação nº 008/2021 e Contrato nº 035/2021, **REALIZOU NOS DIAS 28/05/2021 E 29/05/2021 O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 350 UNIDADES DE TACHÃO BI REFLETIVO AMARELO SINALIZAÇÃO VIÁRIA - MATERIAL: RESINA DE POLIÉSTER, COM 2 PINOS DE FIXAÇÃO; MEDIDAS: DO TACHÃO 50MM (A) X 150MM (L) X 250MM (C), DO ELEMENTO REFLETIVO 125MM (C) X 24 (A) E DO PINO 3/8X3X2; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 15.000KGF, COM OS RESPECTIVOS MATERIAIS UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO.**

Os produtos e serviços acima referidos foram prestados de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Nova Fátima, 06 de julho de 2021.

ROBERTO CARLOS

MESSIAS:68879873920

Digitally signed by ROBERTO

CARLOS MESSIAS:68879873920

Date: 2021.07.06 13:52:46 -03'00'

ROBERTO CARLOS MESSIAS

PREFEITO MUNICIPAL



ESFERA SINALIZAÇÃO

NEO CONSULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **NEO CONSULT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede Praça 25 de janeiro Qd 81 Lt 10 Vila Rosa, Goiânia – GO, CEP 74.345-350, inscrita no CNPJ sob nº 12.694.523/0001-64x, atesta, sob as penas da lei para fins de Prova, Capacidade Técnica, Aptidão de Desempenho e Execução, que a empresa **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.018.973/0001-44, com endereço a Rua Goiás, 494, centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, tendo como responsável técnica a Sra. **ALINE ALVES PEREIRA, Engenheira Civil, CREA nº PR- 172680/D, FORNECEU a esta empresa os seguintes produtos:**

2.840 TACHÃO MONODIRECIONAL 250MM X 150MM X 50MM

3.000 TACHÃO BIDIRECIONAL 250MM X 150MM X 50MM

Os produtos acima referidos foram entregues de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Goiânia, 04 de outubro de 2021.

Assinado de forma digital
por CHRISTIANE GUERRA
ALENCASTRO VEIGA
COSTA/46708499134
Data: 2021.10.04
17:56:51 -0300'

Christiane Guerra Alencastro Veiga Costa
GERENTE ADM E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2021

137

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (21/10/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 074/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as Empresas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VENCEDOR | VALOR UNIT |
|------|---|------|---|------------|
| 01 | COLA PARA TACHÃO ADESIVA A BASE DE RESINA POLIÉSTER DE 01KG. | 50 | EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI | R\$ 20,58 |
| 02 | PLACA PREFERÊNCIA, EM FORMATO TRIANGULAR, TAMANHO 75CM, CHAPA 18, QUE ATENDA AAS NORMAS ABNT. | 25 | SERRANA VIARIA COMERCIAL EIRELI | R\$ 120,00 |
| 03 | PLACA DE PARADA OBRIGATORIA (PARE) COM 50X50 CM, CHAPA 18, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT. | 70 | SERRANA VIARIA COMERCIAL EIRELI | R\$ 70,00 |
| 04 | PLACA PARA LOMBADA DE PELÍCULA REFLETIVA IMPRESSA, 3MM, TAMANHO 60X60CM, CHAPA 18, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT. | 65 | SERRANA VIARIA COMERCIAL EIRELI | R\$ 115,24 |
| 05 | PLACA RUA SEM SAÍDA A-45, 50X50CM, CHAPA 18, QUE ATENDA AAS NORMAS ABNT. | 15 | SERRANA VIARIA COMERCIAL EIRELI | R\$ 70,00 |
| 06 | POSTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 3,5 M, COM HASTE ANTI GIROS, ACOMPANHADA DE PORCAS, ARRUELAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS E QUE ATENDA AAS NORMAS ABNT | 200 | SERRANA VIARIA COMERCIAL EIRELI | R\$ 179,75 |
| 07 | TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL TRANSITO SINALIZAÇÃO, 25X15X5CM, PESO 2,5KG | 1000 | EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI | R\$ 14,37 |

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas vencedoras. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 074/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

190

PARECER JURÍDICO 419/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 074/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de placas de sinalização.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despendidas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedora:

- EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI (ITEM 01 E 07);
- SERRANA VIARIA COMERCIAL EIRELI (ITENS 03, 04, 05 E 06).

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 25 de outubro de 2021.

Rafael Santana Frizon
Advogado – OAB/PR 88.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 88.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 074/2021

OBJETO: PLACAS DE SINALIZAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

| ITEM | QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO | SIM / NÃO | PÁGINA |
|------|--|-----------|-------------|
| 01 | CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO? | S | 02 |
| 02 | CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO? | S | 03 |
| 03 | EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA? | S | 20 |
| 04 | EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS? | S | 22 |
| 05 | OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS? | S | 44 A 47,140 |
| 06 | HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO? | S | 23 |
| 07 | OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS? | S | 25 a 42 |
| 08 | O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO? | S | 25 |
| 09 | O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL? | S | 25 |
| 10 | O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES? | S | 25,26 |
| 11 | O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES? | S | 26 |
| 12 | O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS? | S | 26,27 |
| 13 | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS? | S | 28,29 |
| 14 | O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL? | S | 27 A 28 |
| 15 | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA | S | 30,31 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

| | NECESSÁRIA? | | |
|----|---|---|----------|
| 16 | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO? | S | 26 |
| 17 | A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL? | S | 39 A 42 |
| 18 | HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO? | S | 48 A 49 |
| 19 | OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO? | S | 51 A 84 |
| 20 | FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93? | S | 85 a 137 |
| 21 | HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL? | S | 140 |
| 22 | O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS? | S | 01 a 140 |

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **074/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de NOVEMBRO de 2021


ALAN PAIVA
Controle Interno



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 074/2021, aos proponentes:

| ITEM | EMPRESA | CNPJ | VR UNIT. |
|------|--------------------------------------|--------------------|----------|
| 01 | EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI | 32.018.973/0001-44 | 20,58 |
| 02 | SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI | 41.976.238/0001-34 | 120,00 |
| 03 | SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI | 41.976.238/0001-34 | 70,00 |
| 04 | SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI | 41.976.238/0001-34 | 115,24 |
| 05 | SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI | 41.976.238/0001-34 | 70,00 |
| 06 | SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI | 41.976.238/0001-34 | 179,75 |
| 07 | EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI | 32.018.973/0001-44 | 14,37 |

Ribeirão do Pinhal, 12 de novembro de 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 074/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

| ITEM | EMPRESA | CNPJ | VR UNIT. |
|------|--------------------------------------|--------------------|----------|
| 01 | EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI | 32.018.973/0001-44 | 20,58 |
| 02 | SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI | 41.976.238/0001-34 | 120,00 |
| 03 | SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI | 41.976.238/0001-34 | 70,00 |
| 04 | SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI | 41.976.238/0001-34 | 115,24 |
| 05 | SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI | 41.976.238/0001-34 | 70,00 |
| 06 | SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI | 41.976.238/0001-34 | 179,75 |
| 07 | EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI | 32.018.973/0001-44 | 14,37 |

Ribeirão do Pinhal, 12 de novembro de 2021.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PRÉGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2021.

Aos doze dias do mês de novembro de 2021 (12/11/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 32.018.973/0001-44 com sede na Rua Goiás n.º 494 - Centro - CEP: 86.300-000 na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, **Fone Comercial (43)99853-8877 e-mail excelenciagestao@hotmail.com** neste ato representada pela senhora **BÁRBARA FONSECA ALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 2.877.672 SSP/DF e inscrita sob CPF/MF n.º 043.787 861-92, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro n.º 501 – Apto.101 - Centro - CEP: 86.300-000 na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 074/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 074/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

O responsável pelo recebimento dos produtos será o senhor Pedro Prestes (43)3551-8301.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|------|-------|---|------------|-------|-----------|
| 01 | 50 | Unid | Cola para tachão adesiva a base de resina poliéster de 01kg. | Niws Color | 20,58 | 1.029,00 |
| 07 | 1000 | Unid | Tachão refletivo bidirecional transito sinalização, 25x15x5cm, peso 2,5kg | Niws Color | 14,37 | 14.370,00 |
| | | | Total | | | 15.399,00 |

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **11/11/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 46932-7 Ag. 0224-0 - Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta Ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

360-000-3390300000 e 721-702-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as normas vigentes, contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor Pedro Prestes.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 074/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 12 de novembro de 2021

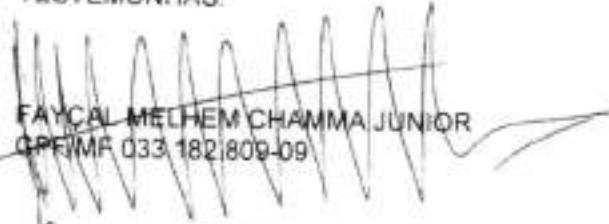

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

BARBARA
FONSECA
ALVES:043787861
92

Assinado de forma digital
por BARBARA FONSECA
ALVES:04378786102
Dados: 2021.11.16
08:50:56 -03'00'

BARBARA FONSECA ALVES
CPF: 043.787.861-92

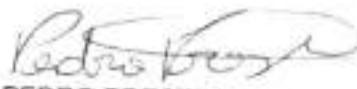
TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2021.

Aos doze dias do mês de novembro de 2021 (12/11/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 41.976.238/0001-34 com sede na Avenida João Paulo II n.º 1300 – Sala 315 – Jardim Dona Zeli I - CEP: 35.523-352 na cidade de Nova Serrana – Minas Gerais, Fone Comercial (37)99931-5388 e-mail serranaviaria@gmail.com neste ato representada pelo senhor **SILLAS REINATO FERRÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 46.246.366-7 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 383.292.248-21, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro n.º 501 – Apto.101 - Centro - CEP: 86.300-000 na cidade de Cornélio Procopio - Paraná, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 074/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 074/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

O responsável pelo recebimento dos produtos será o senhor Pedro Prestes (43)3551-8301.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|------|-------|--|----------|--------|-----------|
| 02 | 25 | Unid | Placa Preferência, em formato triangular, tamanho 75cm, chapa 18, que atenda as normas ABNT. | CN Sinal | 120,00 | 3000,00 |
| 03 | 70 | Unid | Placa de Parada Obrigatória (PARE) com 50x50 cm, chapa 18, que atenda as normas ABNT. | CN Sinal | 70,00 | 4900,00 |
| 04 | 65 | Unid | Placa para lombada de película refletiva impressa, 3mm, tamanho 60x60cm, chapa 18, que atenda as normas ABNT. | CN Sinal | 115,24 | 7490,60 |
| 05 | 15 | Unid | Placa Rua sem Saida A-45, 50x50cm, chapa 18, que atenda as normas ABNT. | CN Sinal | 70,00 | 1050,00 |
| 06 | 200 | Unid | Poste para placa de sinalização de trânsito em aço galvanizado, comprimento 3,5 m, com haste anti giros, acompanhada de porcas, arruelas e parafusos para fixação das placas e que atenda as normas ABNT | CN Sinal | 179,75 | 35950,00 |
| | | | Total | | | 52.390,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **11/11/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 8935390-0 Ag. 0001 - Banco 336 (Banco c6 S.A)** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta Ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

360-000-3390300000 e 721-702-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos, bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as normas vigentes, contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor Pedro Prestes.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 074/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

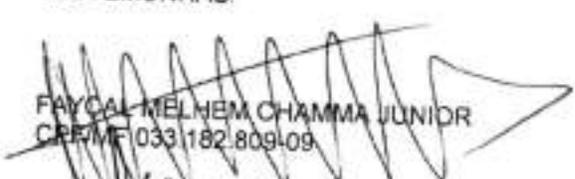
Ribeirão do Pinhal, 12 de novembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILLAS REINATO Anulado de forma digital
por SILLAS REINATO
FERRAO:383292 FERRAO:38329224821
Data: 2021.11.12
15:34:47 -0200
24821

SILLAS REINATO FERRÃO
CPF: 383.292.248-21

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAEBEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS